



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ LUIZ MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e conforme consta do Processo Administrativo nº 245.883/2017,

FAZ SABER que estarão abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento dos empregos públicos constantes do item 2, do Capítulo I, deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos empregos públicos constantes do item 2. deste Capítulo, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
2. O código dos empregos públicos, o nome dos empregos públicos, o total de vagas, as vagas reservadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para deficiente (5%), os vencimentos (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Código dos empregos públicos (=ficha de inscrição)	Empregos Públicos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para deficiente (5%)	Vencimentos (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
001	Ajudante Geral	2	2	0	1.749,95	- Alfabetizado	40
002	Agente de Apoio Educacional	4	4	0	2.161,18	- Ensino Médio Completo	40
003	Assistente Administrativo	1	1	0	3.805,18	- Ensino Médio Completo	40
004	Escriturário	2	2	0	2.161,18	- Ensino Médio Completo	40
005	Assistente de Diretor de Escola	2	2	0	4.839,68	- Licenciatura Plena em Pedagogia com Administração Escolar e no mínimo 5 (cinco) anos de docência no Magistério Público Fundamental” - 3 (três) anos de docência do ensino de 1º Grau.	40
006	Assistente Social	1	1	0	4.839,68	Ensino Superior Completo na área de	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

						Serviço Social com habilitação apta no CRESS.	
007	Chefe da Divisão de Abastecimento e Merenda Escolar	1	1	0	6.708,43	Ensino Superior Completo na área de Nutrição	40
008	Chefe da Divisão de Ensino Municipal	1	1	0	6.708,43	- Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Administração e Orientação Educacional e no mínimo 8 (oito) anos de docência no Magistério Público Fundamental”.	40
009	Chefe da Divisão Pedagógica	1	1	0	6.708,43	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Administração e Orientação Educacional e no mínimo 8 (oito) anos de docência no Magistério Público Fundamental.	40
010	Coordenador Pedagógico	2	2	0	4.839,68	- Ensino Superior Completo correspondente à Licenciatura Plena em Pedagogia com Administração Escolar e mínimo de 5 (cinco) anos de experiência	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

						no Magistério.	
011	Diretor de Educação Básica	2	2	0	5.366,76	“Ensino Superior Completo correspondente à Licenciatura Plena em Pedagogia, com Administração Escolar e o mínimo de 08 (oito) anos de experiência docente no Magistério do Ensino Fundamental	40
012	Professor de Educação Básica - Artes	2	2	0	2.853,90	Licenciatura Plena em Artes	30
013	Professore de Educação Básica - Inglês	2	2	0	2.853,90	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.	30
014	Professor de Educação Básica Fundamental I	10	9	1	2.853,90	Curso Normal Superior com habilitação em Magistério das séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental ou Programa Especial de Formação Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

						habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental.	
015	Professor de Educação Básica Infantil I	10	9	1	2.853,90	Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil OU Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil OU Programa Especial de Formação Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Educação Infantil.	30
016	Professor de Informática Educacional	2	2	0	2.853,90	Licenciatura em Informática	30
017	Psicopedagogo	1	1	0	4.839,68	Graduação em Psicopedagogia OU Pós-Graduação "lato sensu" – Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, desde que na Graduação tenha concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia ou Pedagogia.	40
018	Supervisor de Ensino	1	1	0	6.708,43	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

						Supervisão e/ou Administração Escolar ou Pós graduação (mestrado ou doutorado) na área de Educação, possuindo, no mínimo, 08 (oito) anos de efetivo exercício de magistério, dos quais 02 (dois anos no exercido de cargo ou função de Suporte Pedagógico Educacional ou de direção de órgãos técnicos ou ainda, possuir, no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício no Magistério Público".	40
--	--	--	--	--	--	--	----

3. Os vencimentos dos empregos públicos têm como base o mês de março de 2018.
4. A Prefeitura Municipal de Arujá oferecerá o benefício de Vale transporte aos servidores, exclusivamente para o deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, excluídos os serviços seletivos e os especiais, com desconto de 6% em folha de pagamento. Vale Alimentação nos termos da Lei Municipal 2.242/2009.
5. O candidato contratado prestará serviços para Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Arujá, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, em escalas de plantão, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas. Podendo ser remanejado a bem do interesse público.
6. O regime jurídico será o Celetista, por meio da Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei n.º 5.452 de 1.º de maio de 1943, com alterações subsequentes.
7. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I, deste Edital.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, das **10 horas de 27.11.2018 às 23h59min de 10.01.2019**, exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br.
- 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá atender os requisitos do respectivo emprego público e entregar, na data da contratação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 anos de idade, completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos e documentação comprobatória no ato da convocação para o exercício das atribuições do respectivo emprego público determinados neste Edital;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo emprego público, comprovada em Avaliação Médica;

i) não ter sofrido quando do exercício do emprego público ou função, demissão a bem do serviço público por justa causa ou sofrido quaisquer penalidades, inclusive por meio de Processo Administrativo ou Disciplinar.

j) idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

k) certidão que comprove a condição de jurado, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo X – DA CONTRATAÇÃO

l) outros documentos que a Prefeitura Municipal de Arujá julgar necessários.

3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do emprego público pretendido, após a efetivação da inscrição.

3.1.1. O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) emprego público será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Concurso nesse respectivo emprego público.

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, até o dia **11.01.2019**.

Empregos públicos	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
001 - Ajudante Geral	44,50
002 - Agente de Apoio Educacional 003 - Assistente Administrativo 004 - Escriturário	56,50
005 - Assistente de Diretor de Escola 006 - Assistente Social 007 - Chefe da Divisão de Abastecimento e Merenda Escola, 008 - Chefe da Divisão de Ensino Municipal 009 - Chefe da Divisão Pedagógica 010 - Coordenador Pedagógico 011 - Diretor de Educação Básica 012 - Professor de Educação Básica - Artes 013 - Professor de Educação Básica - Inglês 014 - Professor de Educação Básica Fundamental I 015 - Professor de Educação Básica Infantil I 016 - Professor de Informática Educacional 017 - Psicopedagogo	82,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

018 - Supervisor de Ensino	
----------------------------	--

- 4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da taxa correspondente de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **11.01.2019** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 4.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia **11.01.2019**.
- 4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado, até o último dia do período das inscrições. (Atenção para o horário bancário).
- 4.4.1. O boleto bancário poderá ser pago até o dia **11.01.2019**.
- 4.4.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 4.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 4.5.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, durante e após o período das inscrições.
- 4.5.1.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 2.681 de 04 de novembro de 2014 e Lei Municipal nº 3.018 de 14 de junho de 2018, conforme constante nos itens 10 a 10.9., deste Capítulo.
- 4.6.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, bem como para outros concursos.
5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 6.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar pela internet, acessando no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP.
- 6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva, devendo ser observado o item 12 e seus subitens, deste capítulo.
- 6.4. O candidato que não atender aos termos dos subitens 6.2. e 6.3., deste Capítulo, deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Arujá o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
8. Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Arujá ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.
9. Para inscrever-se, o candidato deverá durante o período das inscrições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar no site o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo.
10. Será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- 10.1. **Em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.681, de 04 de novembro de 2014**, comprove declarar estar desempregado ou possuir renda mensal conforme disposto adiante:
- a) renda familiar mensal per capita de até dois salários mínimos; ou
- b) renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 10.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar “per capita” a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 10.1.1.1. A comprovação de renda familiar se dará mediante envio de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho com a página subsequente) de cada um dos membros da família e envio da “Declaração de Comprovação de Renda Familiar, conforme Anexo III, deste Edital.
- 10.1.2. A comprovação da condição de desempregado e/ou estado de vulnerabilidade social se dará mediante envio de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação, do último contrato de trabalho com a página subsequente) e envio da “Declaração de Comprovação de Desempregado e/ou Estado de Vulnerabilidade” afirmando que não é detentor de cargo público, confirmando a sua renda, conforme Anexo III, deste Capítulo.
- 10.1.3. Em caso de falsificação de declaração da condição especificada nos subitens 10.1.1.1 e 10.1.2, no que couber, o candidato será desclassificado do certame e responderá penal e administrativamente na forma da lei.
- 10.1.4. As declarações mencionadas nos subitens 10.1.1.1 e 10.1.2, deste Capítulo deverão conter obrigatoriamente: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.
- Ou
- 10.2. **Em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.018 de 14 de junho de 2018**, seja doador de sangue e/ou medula óssea e que realizou a doação no período de até 6(seis) meses anteriores ao início da data de inscrição neste concurso público, **27.11.2019**.
- 10.2.1. Farão jus ao benefício previsto no subitem 10.2, as pessoas que fizerem a doação de sangue ou medula junto a um órgão oficial ou entidade credenciada pela União, por Estado ou por Município.
- 10.2.2. A comprovação de doação será dada por meio de envio de documento expedido pela unidade coletora. O documento deverá discriminar a data em que a doação foi feita, não podendo para efeitos de obtenção do benefício de isenção, ter ela sido realizada no período superior ao de 6 (seis) meses, anteriores ao início da data de inscrição neste concurso público, **27.11.2018**.
- 10.3. Para a solicitação da isenção e envio dos documentos comprobatórios, o candidato deverá:
- a) a partir das **10 horas do dia 27.11.2018 às 23h59min do dia 28.11.2018**, acessar o “link” próprio da página do Concurso no site www.vunesp.com.br;
- b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*);
- b1) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 10.3.1. O candidato poderá, durante o período das **10 horas do dia 27.11.2018 às 23h59min do dia 29.11.2018**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 10.4. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados no item 10.3 deste Capítulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

10.4.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

10.5. O candidato deverá, a partir de **14.12.2018**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado oficial da solicitação de isenção pleiteada.

10.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

10.7. Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, das **10 horas às de 17.12.2018 às 23h59min de 18.12.2018**, conforme o Capítulo IX - DOS RECURSOS.

10.7.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

10.7.2. O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de **04.01.2019** a partir das 10 horas, no site www.vunesp.com.br.

10.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o "link" próprio na página da Fundação VUNESP no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição, até **11.01.2019**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

10.9. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

11. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

11.1. Para utilizar o equipamento, basta fazer um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP.

12. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal n.º 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

12.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.

12.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 12. deste Capítulo deverá comprovar, nos termos do disposto no subitem 12.3., deste Capítulo, ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

12.3. O candidato - no ato da contratação – deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no Capítulo X – DA CONTRATAÇÃO.

12.4. Será eliminado deste Concurso, o candidato que – no ato da contratação – não comprove, documentalmente, conforme disposto no Capítulo X deste Edital, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição) e que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Concurso.

13. **Às 23h59min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da VUNESP.

14. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

15. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Arujá não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

16. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Arujá e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

16.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

17. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

17.1. Para o envio do laudo médico, caso necessário, o candidato deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).

b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

17.1.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

17.1.2. Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos excepcionais que serão tratados com excepcionalidade.

17.2. O candidato que não atender ao estabelecido ao item 17 e seus subitens deste Capítulo, durante o período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

17.2.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada à pessoa portadora de deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal n.º 7.853/89, pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, Decreto Federal n.º 9.508/2018 e pela Lei Municipal n.º 1.362 de 11 de junho de 1999, o direito de inscrição neste Concurso Público, com reserva de vaga na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, por emprego público, dentro do prazo de validade deste Concurso Público para preenchimento do emprego público desde que as atribuições do respectivo emprego público sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

1.1. As frações decorrentes do cálculo percentual do item 1., deste Capítulo, apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).

1.2. Os candidatos portadores de deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.

2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 7.853/89, no Decreto Federal n.º 3.298/99, Decreto Federal n.º 9.508/2018 e na Lei Municipal n.º 1.362/99, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal n.º 3.298/99, Decreto Federal n.º 9.508/2018 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5. Para concorrer como pessoa portadora de deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/99 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, bem como se deseja concorrer às vagas reservadas para tal.

5.1. O candidato que pretender concorrer como pessoa portadora de deficiência deverá, **até às 23h59min do último dia de inscrição**, proceder o **envio de laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome completo do candidato, bem como a assinatura e o CRM do profissional médico.

5.1.1. O tempo para a realização das provas para o candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência e que concorrer às vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico, emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da respectiva prova.

5.1.2. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:

a) acessar o link próprio do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br.

b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, conforme previsto no subitem 5.1., deste Capítulo, por meio digital (*upload*).

b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.1.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.1.4. O candidato que se declarar pessoa portadora de deficiência e que necessitar de condição especial para a realização das provas, inclusive prova ampliada, em braile, etc., deverá no **período das inscrições**:

a) acessar o link próprio do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br.

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

5.1.4.1. No caso de solicitação de tempo diferenciado para realização da(s) prova(s), o candidato deverá observar, ainda, o disposto no subitem 5.1.1. deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

5.2. O Laudo Médico mencionado no subitem 5.1., deste Capítulo terá validade somente para este Concurso Público.

5.3. O candidato que, no **período das inscrições**, não declarar ser pessoa portadora de deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não será considerado candidato portador de deficiência, para fins deste Concurso Público.

5.3.1. O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) que não atender ao disposto no subitem 5.1.4. e, quando for o caso, no subitem 5.1.4.1. deste Capítulo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da(s) prova(s) atendida(s), seja qual for o motivo alegado.

5.4. A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato portador de deficiência neste Concurso Público está prevista para **30.01.2019**, no Jornal da Cidade - Diário de Arujá - <http://jornalvermelhinho.com.br/diariodearuja/index.php> e como subsídio nos sites da Prefeitura Municipal de Arujá- www.prefeituradearuja.sp.gov.br e da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br.

5.4.1. Do indeferimento do pedido para concorrer como candidato portador de deficiência, caberá recurso, conforme previsto no Capítulo IX - DOS RECURSOS, deste Edital.

5.4.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.4.3. O resultado definitivo da solicitação de inscrição na condição de candidato portador de deficiência, observado o disposto no item 2. e subitem 3.1. Do Capítulo IX – DOS RECURSOS, tem previsão para sua divulgação em **12.02.2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

5.4.4. Candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6. Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos portadores de deficiência.

7. O candidato com **deficiência visual**, deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

7.1. Aos **deficientes visuais (cegos)** que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado pela VUNESP para tal finalidade.

7.1.1. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

7.1.2. Aos candidatos com **deficiência visual (baixa visão)** que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

7.1.2.1. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

7.1.2.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

7.1.2.3. A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados.

7.1.3. Aos candidatos com **deficiência visual (amblíopes)** que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização da prova.

7.1.3.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 7.1.3., será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

7.2. O candidato com **deficiência auditiva** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) intérprete de LIBRAS;
- b) autorização para utilização de aparelho auricular.

7.3. O candidato com **deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

8. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

9. O candidato portador de deficiência, classificado, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.362/99.

9.1. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.362/99, poderão ser – a critério da Prefeitura Municipal de Arujá – ocupadas por candidatos não deficientes na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- 9.1.1. inexistência de inscrição de candidatos com deficiência;
- 9.1.2. reprovação da totalidade dos candidatos com deficiência;
- 9.1.3. número de candidatos com deficiência aprovados insuficiente para o preenchimento das vagas a eles destinadas.

9.2. Os candidatos remanescentes convocados, em conformidade com o disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.3, deste Capítulo, integrarão uma única lista de classificação, prosseguindo o concurso público nos seus ulteriores termos.

10. O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência que atender ao disposto no item 5. e seus subitens deste Capítulo, se classificado, deverá comparecer com laudo fornecido por especialista que comprove sua deficiência e submeter-se-á à Avaliação Médica por uma junta multidisciplinar da Prefeitura Municipal de Arujá ou por ela credenciada, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao emprego público que venha a ser investido.

11. O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando essa for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será excluído deste Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

11.1. É assegurado ao candidato desclassificado, nos termos do item 11. deste Capítulo, o direito de recorrer da decisão proferida no prazo de três dias, contado do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado oficial.

11.1.1. Para recorrer da decisão proferida, o candidato deverá protocolar recurso no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Arujá.

12. A contratação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, seguida da Lista de Classificação Definitiva Especial, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas de acordo com o item 1. deste Capítulo. Os chamamentos para fins de contratação ocorrerão via Jornal da Cidade – Diário de Arujá (<http://jornalvermelhinho.com.br/diariodearuja/index.php>) e site da Prefeitura Municipal de Arujá (www.prefeituradearuja.sp.gov.br).

13. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. Após a contratação do candidato portador de deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do emprego público ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

15. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV. DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Empregos públicos	Provas	Questões
001 – Ajudante Geral	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática	15 15
002 – Agente de Apoio Educacional	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
003 – Assistente Administrativo 004 - Escrivão	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática	15 10 10 15
007 – Chefe da Divisão de Abastecimento e Merenda Escolar 008 – Chefe da Divisão de Ensino	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Municipal 009 – Chefe da Divisão Pedagógica	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos -Conhecimentos Específicos <u>Prova de Títulos</u> - Avaliação de Documentos	10 10 5 5 30 -
005 – Assistente de Diretor de Escola 010 – Coordenador Pedagógico 011 – Diretor de Educação Básica	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos -Conhecimentos Específicos <u>Prova de Títulos</u> - Avaliação de Documentos	10 10 5 5 30 -
012 – Professor de Educação Básica – Artes I 013 – Professor de Educação Básica – Inglês I 016 – Professor de Informática Educacional	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Conhecimentos Específicos -Conhecimentos Específicos <u>Prova de Títulos</u> - Avaliação de Documentos	10 20 30 -
014 – Professor de Educação Básica Fundamental I	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos -Conhecimentos Pedagógicos & Legislação <u>Prova de Títulos</u> - Avaliação de Documentos	15 15 30 -
015 – Professor de Educação Básica Infantil I	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Gerais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades	15 10 5
	Conhecimentos Específicos -Conhecimentos Pedagógicos & Legislação	30
	Prova de Títulos - Avaliação de Documentos	-
006 – Assistente Social 017 – Psicopedagogo 018 – Supervisor de Ensino	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática	10 10 5 5
	Conhecimentos Específicos -Conhecimentos Específicos	30
	Prova de Títulos - Avaliação de Documentos	-

1.1. A **prova objetiva**, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do emprego público.

1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com **4 alternativas** cada uma para o emprego público de Ajudante Geral e com **5 alternativas** cada uma para os demais empregos públicos sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.1.2. A prova objetiva terá duração:

- **3h para os empregos públicos:** Ajudante Geral, Agente de Apoio Educacional, Assistente Administrativo e Escriturário.

- **3h30min para os empregos públicos:** Assistente de Diretor de Escola, Assistente Social, Chefe da Divisão de Abastecimento e Merenda Escolar, Chefe da Divisão de Ensino Municipal, Chefe da Divisão Pedagógica, Coordenador Pedagógico, Diretor de Educação Básica, Professor de Educação Básica - Artes, Professor de Educação Básica - Inglês, Professor de Educação Básica Fundamental I, Professor de Educação Básica Infantil I, Professor de Informática Educacional, Psicopedagogo e Supervisor de Ensino.

1.2. A **prova de títulos**, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

1.2.1. A prova de títulos será aplicada aos candidatos para os empregos públicos de Assistente de Diretor de Escola, Assistente Social, Chefe da Divisão de Abastecimento e Merenda Escolar, Chefe da Divisão de Ensino Municipal, Chefe da Divisão Pedagógica, Coordenador Pedagógico, Diretor de Educação Básica, Professor de Educação Básica – Artes I, Professor de Educação Básica - Inglês, Professor de Informática Educacional, Professor de Educação Básica Fundamental I, Professor de Educação Básica Infantil I, Psicopedagogo e Supervisor de Ensino.

2. Para a prestação das provas, deverão ser observados, também, o Capítulo V -DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA e de TÍTULOS e o Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

1. As provas objetiva e de títulos serão aplicadas na cidade de Arujá/SP.
 - 1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Arujá/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
 2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Jornal da Cidade – Diário de Arujá - <http://jornalvermelhinho.com.br/diariodearuja/index.php> e disponibilizado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal de Arujá, www.prefeituradearuja.sp.gov.br e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 2.1. O candidato poderá ainda:
 - consultar o site www.vunesp.com.br ou contatar o Disque VUNESP.
 - 2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Jornal da Cidade Diário de Arujá - <http://jornalvermelhinho.com.br/diariodearuja/index.php> e disponibilizado como subsídio nos sites da Prefeitura Municipal de Arujá, www.prefeituradearuja.sp.gov.br e da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
 - a) caneta de tinta preta; e
 - b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.
 - 3.1. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 3. deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 - 3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 3. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
 - 3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
4. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.
6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
7. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
 - 7.1. A comprovação da idade será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova, um dos documentos elencados na alínea “b” do item 3. deste Capítulo.
 - 7.1.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.
 - 7.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
 - 7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
8. Excetuada a situação prevista no item 7. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

9. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar pela internet, acessando no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, e/ou no Disque VUNESP.

9.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da prova objetiva, devendo ser observado o item 12 e seus subitens, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

9.2. O candidato que não atender aos termos do item 9. e subitem 9.1. deste Capítulo arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não devendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.

13. Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

13.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;
- f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

14. A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da prova objetiva, na lista de presença.

14.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no item 3. do Capítulo X - DA CONTRATAÇÃO.

14.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.

15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação publicada oficialmente no Jornal da Cidade - Diário de Arujá - <http://jornalvermelhinho.com.br/diariodearujá/index.php> e disponibilizado como subsídio nos sites da Prefeitura Municipal de Arujá www.prefeituradearujá.sp.gov.br e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b” do item 3. deste Capítulo;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

- e) estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 13. e seu subitem, deste Capítulo;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- g) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- m) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

16. A prova objetiva, para todos os empregos públicos, tem data prevista para sua realização em **10.03.2019, no período da manhã**. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1. a 15., e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Jornal da Cidade - Diário de Arujá - <http://jornalvermelhinho.com.br/diariodearujá/index.php> e disponibilizado como subsídio nos sites da Prefeitura Municipal de Arujá - www.prefeituradearujá.sp.gov.br e da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br

17.1. Nos 5 dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato poderá ainda:

- consultar o site www.vunesp.com.br; ou
- contatar o Disque VUNESP.

17.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

17.3. Ocorrendo o caso constante do subitem 17.2. deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

17.4. A inclusão de que trata o subitem 17.3. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

17.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

18. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

18.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

19.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

19.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

19.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

19.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

19.4.2. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

19.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

19.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

19.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

19.8. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.

19.9. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial no jornal da Cidade Diário de Arujá - <http://jornalvermelhinho.com.br/diariodearujá/index.php> e divulgação, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal de Arujá, www.prefeituradearujá.sp.gov.br e da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA DE TÍTULOS

20. Todos os candidatos dos empregos públicos previstos na tabela do item I do capítulo IV habilitados na prova objetiva serão convocados para a prova de títulos.

21. A convocação para a prova de títulos, cuja realização está prevista para o dia **05.05.2019**, será publicada oportunamente no Jornal da Cidade - Diário de Arujá - <http://jornalvermelhinho.com.br/diariodearujá/index.php> e, divulgada como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal de Arujá, www.prefeituradearujá.sp.gov.br e da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na página do Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1. a 15., e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

22. A prova acontecerá em data prevista, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme item 21. deste Capítulo.

23. Após o fechamento dos portões do local de prova, não será permitida a saída do candidato, do prédio, para a busca dos títulos, nem a entrega desses por terceiros no portão do prédio.

24. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

25. O candidato convocado à prova de títulos que não comparecer será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.

25.1. O candidato inscrito em mais de um emprego público deverá entregar títulos para cada emprego público que for convocado. A pontuação de títulos obtida para um emprego público não será considerada para outros empregos públicos que o candidato esteja inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.

26. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade do candidato.

27. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos do subitem 2.7. do Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

28. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

28.1. não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

28.2. não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas e certificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

28.3. documento impresso de meio digital (impressão da internet) só será aceito se contiver assinatura devidamente identificada ou, ainda, se o documento contiver código de verificação de sua autenticidade e sua impressão for autenticada e certificada em cartório e, na autenticação, contiver o endereço eletrônico da origem do documento.

29. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

29.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

29.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens 28 e 31 e seus subitens, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

30. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para a inscrição no Concurso. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, também, comprovantes dos requisitos, de acordo com os itens 28 e 31 e seus subitens, sob pena de não ter aqueles pontuados.

31. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento e,

31.1. no caso de certificado e conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

31.2. no histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno.

33. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

33.1. Os títulos obtidos no exterior não reconhecidos por universidades oficiais do Brasil não serão aceitos.

34. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida.

25. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.

36. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por Sedex ou Aviso de Recebimento - AR, à Fundação Vunesp, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo - CEP 05002-062, contendo a especificação do respectivo Concurso.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova objetiva

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova indicados adiante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Empregos Públicos	Componentes
001 – Ajudante Geral	- Língua Portuguesa - Matemática
002 – Agente de Apoio Educacional	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática -Conhecimentos Especificos
003 – Assistente Administrativo	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática
004 – Escrivário	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática
005 – Assistente de Diretor de Escola	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática -Conhecimentos Especificos
006 – Assistente Social	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática -Conhecimentos Especificos
007 – Chefe da Divisão de Abastecimento e Merenda Escolar	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática -Conhecimentos Especificos
008 – Chefe da Divisão de Ensino Municipal	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática -Conhecimentos Especificos
009 – Chefe da Divisão Pedagógica	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

	- Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
010 – Coordenador Pedagógico	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
011 – Diretor de Educação Básica	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
012 – Professor de Educação Básica - Artes	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação - Conhecimentos Específicos
013 – Professor de Educação Básica - Inglês	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação - Conhecimentos Específicos
014 – Professor de Educação Básica Fundamental I	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação
015 – Professor de Educação Básica Infantil I	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação
016 – Professor de Informática Educacional	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação - Conhecimentos Específicos
017 - Psicopedagogo	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
018 – Supervisor de Ensino	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos

1.4. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

2. DA PROVA DE TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

- 2.1. A prova de títulos terá caráter classificatório.
- 2.2. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
- 2.3. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 5(cinco) pontos.
- 2.4. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.
- 2.5. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de realização da prova de títulos, prevista neste Edital, desconsideradas eventuais alterações dessa data.
- 2.6. Cada título será considerado uma única vez.
- 2.7. Tabela de Títulos

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutor na área da Educação.	- Diploma devidamente registrado; ou certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar.	1	3	3
Mestre na área da Educação.		1	2	2

2.8. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

VII. DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:
 - à nota obtida na prova objetiva para os cargos somente com prova objetiva.
 - à nota obtida na prova objetiva acrescida da nota da prova de títulos para os cargos com prova de títulos.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

001 - Ajudante Geral

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos
- e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

002 – Agente de Apoio Educacional

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

003 – Assistente Administrativo

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

004 - Escrivário

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

005 – Assistente de Diretor de Escola

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos
- i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

006 – Assistente Social

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos
- i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

007 – Chefe da Divisão de Abastecimento e Merenda Escolar

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos
- i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

008 – Chefe da Divisão de Ensino Municipal

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos
- i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

009 – Chefe da Divisão Pedagógica

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos
- i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

010 – Coordenador Pedagógico

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

011 – Diretor de Educação Básica

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

012 – Professor de Educação Básica - Artes

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

013 – Professor de Educação Básica - Inglês

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

014 – Professor de Educação Básica Fundamental I

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
- d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Língua Portuguesa;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

015 – Professor de Educação Básica de Infantil I

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
- d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

016 – Professor de Informática Educacional

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

017 – Psicopedagogo

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

018 – Supervisor de Ensino

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

IX. DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o candidato poderá interpor recurso no período previsto de **31.01.2019 e 01.02.2019** por meio de link específico do Concurso, no site www.vunesp.com.br.

2.1. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, da solicitação de inscrição na condição de pessoa portadora de deficiência, gabarito e do resultado das provas e da classificação prévia deste Concurso Público, o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato - Recursos”, e seguir as instruções ali contidas.

2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, o mesmo, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

3.1. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, contra o gabarito e contra o resultado das provas e classificação prévia deste Concurso Público será publicada, oficialmente, no Jornal da Cidade - Diário de Arujá - <http://jornalvermelhinho.com.br/diariodearujá/index.php> e, subsidiariamente, nos sites da Prefeitura Municipal de Arujá, www.prefeituradearujá.sp.gov.br e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público.

3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

3.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

- 3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste Concurso Público.
7. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, será disponibilizado o espelho da folha de respostas.
8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

X. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após o atendimento da convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Arujá.
2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas as condições necessárias para a contratação, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
 - 2.1. Além da documentação mencionada no item 3, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, o candidato deverá ainda, entregar na data da contratação:
 - a) certidão que comprove a condição de jurado (desde que declarada esta condição na ficha de inscrição e utilizada como critério de desempate), bem como outros documentos que porventura se façam necessários, a critério da Prefeitura Municipal de Arujá.
 - a.1.) se o candidato não comprovar a condição de jurado, será excluído do Concurso à vista do disposto no item 3. do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS deste Edital.
 - b) e todos os documentos, comprovantes, títulos e certificados exigidos pela Prefeitura Municipal de Arujá para assumir o Emprego Público.
3. A Prefeitura Municipal de Arujá, no momento do recebimento dos documentos para a contratação, coletará a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato - FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.
4. A convocação para contratação dos aprovados deste Concurso Público será publicada, no Jornal da Cidade – Diário de Arujá - <http://jornalvermelhinho.com.br/diariodearujá/index.php> e no site da Prefeitura Municipal de Arujá – www.prefeituradearujá.sp.gov.br.
5. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
6. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Celetista nos termos das legislações vigentes.
7. Os candidatos convocados, após aprovação no concurso público, deverão comparecer, apresentar os laudos médicos e exames, submetendo-se à avaliação médica a ser realizada pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Arujá, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao emprego público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Jornal da Cidade Diário de Arujá - <http://jornalvermelhinho.com.br/diariodearujá/index.php> e disponibilizado como subsídio nos sites da Prefeitura Municipal de Arujá – www.prefeituradearujá.sp.gov.br e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste certame.

1.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Arujá não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no item 3. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5. Caberá ao Prefeito do Município de Arujá a homologação deste Concurso.

6. O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

6.1. O Concurso Público, atendendo aos interesses da Prefeitura Municipal de Arujá, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.

7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a publicação da classificação definitiva as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arujá.

8. Para fins deste Concurso, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Prefeitura Municipal de Arujá.

9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal da Cidade - Diário de Arujá - <http://jornalvermelhinho.com.br/diariodearujá/index.php> e, subsidiariamente, nos sites da Prefeitura Municipal de Arujá – www.prefeituradearujá.sp.gov.br e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br.

10. A Prefeitura Municipal de Arujá e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

12. Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Arujá poderão anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

14. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.

16. A Prefeitura Municipal de Arujá e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Jornal da Cidade Diário de Arujá - <http://jornalvermelhinho.com.br/diariodearujá/index.php> e sites da Prefeitura Municipal de Arujá - www.prefeituradearujá.sp.gov.br e da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

17. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Jornal da Cidade Diário de Arujá - <http://jornalvermelhinho.com.br/diariodearujá/index.php>, devendo ser observados os subitens 10.5 e 10.7.2 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

18. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

19. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

20. Salvo a exceção prevista no item 7. Do Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICO-PROFISSIONAL, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Prefeitura Municipal de Arujá e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Arujá, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ LUIZ MONTEIRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

001 - Ajudante Geral

01. Atuar nas diversas unidades, executando tarefas de natureza operacional em obras civis, jardinagem, estocagem de materiais, varrição, irrigação, distribuição de materiais, preparação de argamassa, a fim de ajudar na execução destes serviços.
02. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas, equipamentos e outros locais municipais.
03. Verificar o estado de conservação das instalações elétricas, providenciando a manutenção.
04. Efetuar mudanças, transportando móveis, materiais e equipamentos em geral, conforme orientação da chefia.
05. Auxiliar na apreensão de animais soltos nas vias públicas, utilizando-se de laços, cordas, etc., visando manter as vias públicas desobstruídas.
06. Cuidar de espaços próprios públicos sob sua responsabilidade.
07. Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

002 – Agente de Apoio Educacional

01. Participar durante o processo de elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
02. Criar um ambiente de acolhimento, que dê segurança e confiança aos alunos;
03. Estabelecer e implementar estratégias de atendimento para os alunos que necessitem de atenção diferenciada (aspectos intelectuais, nutricionais, e/ou emocionais);
04. Participar em situações voltadas à sua autoavaliação e desenvolvimento profissional, organizadas pela Direção Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação;
05. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade local;
06. Desenvolver trabalho conjunto com a equipe docente;
07. Participar das atividades de formação realizadas pela SMEA, colaborando com sua capacitação profissional;
08. Dar atendimento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio, recreação e em situações emergenciais;
09. Recepcionar visitantes, atender a comunidade escolar e o público em geral;
10. Executar os serviços de apoio à secretaria da escola, tais como: separação e classificação de documentos, correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações;
11. Organizar arquivos, fichários e depósitos da unidade escolar, de acordo com a orientação de seus superiores;
12. Apoiar as diversas áreas da administração, atendendo telefones, anotando e dirigindo recados;
13. Executar atividades de digitação e registro de documentos;
14. Receber e providenciar a distribuição ou armazenamento dos produtos e documentos da Unidade Escolar;
15. Orientar a movimentação dos alunos no interior da Unidade Escolar de acordo com as normas regimentais;
16. Informar à direção da Unidade Escolar sobre todas as ocorrências observadas e/ou atendidas nas dependências internas e externas, adotando as providências cabíveis, como registros de ocorrências, entre outros;
17. Observar e tomar providências sobre a entrada de estranhos na Unidade Escolar;
18. Colaborar na divulgação de avisos e informativos de interesse da Unidade Escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

19. Atender os professores em suas solicitações de auxílio ou assistência ao aluno, acompanhando-o, caso necessário, no suporte a alunos com dificuldades disciplinares ou que exijam cuidados especiais;
20. Participar das atividades cívicas, culturais, sociais e pedagógicas da unidade escolar;
21. Exercer papel educativo com os alunos, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
22. Auxiliar no expediente geral da secretaria da escola;
23. Exercer outras atividades constantes no descritivo do cargo.

003 – Assistente Administrativo

01. Executar trabalhos específicos, colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos, manter-se atualizado em questões relativas a aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos de sua área de atuação.
02. Conferir documentos e manter contatos com as diversas unidades para correções que se fizerem necessários.
03. Supervisionar o material de consumo e permanente requisitando e/ou encaminhando para reparos quando necessário.
04. Recepcionar os visitantes e atender ao público em geral.
05. Manter informações atualizadas sobre o patrimônio, comunicando ao setor competente a transferência ou substituição de equipamentos.
06. Cuidar para que não haja desorganização nos arquivos,
07. Redigir ofícios e outros documentos da unidade, datilografando quando necessário.
08. Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

004 – Escrivão

01. Atuar nas diversas áreas da administração;
02. Realizar atendimento telefônico e ao público em geral, anotando recados e encaminhando à pessoa de direito;
03. Prestar informações necessárias quando solicitado;
04. Auxiliar nos trabalhos de digitação, registro de documentos, preenchimento de fichas em geral;
05. Manter em ordem o arquivo da unidade;
06. Receber e providenciar a distribuição e o armazenamento dos produtos ou formulários da unidade;
07. Digitar a entrada de dados da unidade no computador;
08. Manter-se atualizado sobre assuntos da área;
09. Efetuar o preenchimento de formulários e anotações em livros diversos, conforme orientações do superior imediato;
10. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato.

005 – Assistente de Diretor de Escola

01. Responder pela direção da Unidade Escolar Municipal nos períodos de sua responsabilidade e de ausência do Diretor de Educação Básica;
02. Organizar, coordenar e controlar os serviços administrativos e pedagógicos da unidade escolar, tendo em vista especialmente:
03. Assistir o Diretor no exercício de suas funções e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos legais;
04. Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor de Educação Básica e que digam respeito ao desempenho dos trabalhos administrativos e pedagógicos da unidade escolar;
05. Manter-se a par da legislação vigente, tais como cumprir as determinações e normas referentes à escrituração e ao arquivo da unidade;
06. Manter em ordem e em dia a documentação e o prontuário docente e discente, bem como a correspondência da escola;
07. Executar atividades de acompanhamento dos projetos educacionais no que diz respeito aos recursos humanos, materiais e de infraestrutura no âmbito da unidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

08. Acompanhar e orientar o processo pedagógico da unidade escolar;
09. Exercer outras atividades constantes no descritivo do cargo.

006 – Assistente Social

01. Avaliar a situação social da família dos educandos para fornecimento mensal de materiais ou para auxiliar no tratamento dos demais profissionais da equipe.
02. Responsabilizar-se por serviços externos como visitas domiciliares visando a comprovação de residência, levantamento sócio econômico para verificar a necessidade de assistência e auxiliar o tratamento.
03. Elaborar projetos da área social e que devam ser encaminhados a outros órgãos governamentais.
04. Colaborar e participar ativamente das campanhas e festividades.
05. Levantar dados para oferecer subsídios a saúde, promoção social e pesquisas na sua área.
06. Atender a solicitações de órgãos de assistência.
07. Participar de reuniões com a equipe multiprofissional de trabalho a fim de discutir os trabalhos realizados.
08. Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

007 – Chefe da Divisão de Abastecimento e Merenda Escolar

01. Supervisionar e fiscalizar as condições de higiene no depósito e no local de armazenamento da merenda nas escolas;
02. Fiscalizar a higiene das cozinhas e seus funcionários;
03. Controlar a validade dos gêneros perecíveis para prevenir o uso de alimentos impróprios ao consumo;
04. Promover o comportamento disciplinar entre os servidores sob sua responsabilidade, incentivando-os para obter um clima favorável ao maior rendimento do trabalho;
05. Estudar a provisão de gêneros alimentícios e material para o desenvolvimento das atividades por meio de relatórios periódicos;
06. Avaliar os formulários preenchidos durante o mês e que representem todas as atividades desenvolvidas, provenientes do próprio serviço e das Unidades Escolares;
07. Supervisionar a elaboração e/ou alterações de cardápio;
08. Supervisionar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios recebidos e da merenda servida nas unidades escolares;
09. Promover o levantamento de dados indicadores para o planejamento global do Programa da Merenda Escolar, bem como responsabilizar-se pelo levantamento de dados estatísticos relativos ao mesmo;
10. Programar, junto aos subordinados, o consumo ideal e balanceado dos gêneros alimentícios e demais componentes a serem consumidos durante o ano letivo;
11. Responsabilizar-se pela capacitação e/ou cursos de aperfeiçoamento dos funcionários envolvidos no Programa de Merenda Escolar;
12. Elaborar e supervisionar as escalas de trabalho, folgas e férias de seus servidores, orientando-se pelas regulamentações pertinentes;
13. Avaliar e possibilitar a tomada de providências necessárias, em caso de constatação de alguma irregularidade, evitando e prevenindo possíveis danos;
14. Responsabilizar-se pela emissão de documentos e/ou relatórios periódicos, sempre que solicitados;
15. Supervisionar a prestação de serviços de orientação nutricional às entidades assistenciais ou Programa de Saúde do Município, conforme solicitação e possibilidades;
16. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato.

008 – Chefe da Divisão de Ensino Municipal

01. Auxiliar na prestação de serviços administrativos e pedagógicos às unidades que lhe são subordinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

02. Elaborar quadros de pessoal e a consequente designação de servidores para o exercício das funções em cada unidade que lhe é subordinada, submetendo-as à apreciação do Secretário Municipal.
03. Promover a coordenação e integração das equipes técnicas, administrativas, submetendo-os à apreciação do Secretário Municipal.
04. Propor normas que venham a oferecer condições para a integração da escola-comunidade
05. Orientar e supervisionar as matrículas e transferências de alunos, visando a organização racional das classes, segundo os parâmetros estabelecidos.
06. Promover o levantamento de dados indicadores para análise e planejamento global, inclusive para aumento ou redução de classes e localização das escolas.
07. Colaborar com o Secretário Municipal e demais diretores na elaboração do Orçamento-Programa da área da educação.
08. Estabelecer medidas para a conservação e manutenção dos prédios escolares e de suas instalações.
09. Avaliar os resultados dos programas educacionais e elaborar relatório anual à Secretaria com propostas e sugestões.
10. Controlar o funcionamento de associações de pais e mestres.
11. Desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido socioeconômico educativo para certificar-se dos recursos, problemas e necessidades das unidades sob sua responsabilidade.
12. Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-os técnica e pedagogicamente para incentivar-lhe o espírito de equipe e a busca de aperfeiçoamento.
13. Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo.
14. Avaliar o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios para aferir a validade dos métodos de ensino empregados.
15. Promover a obtenção de recursos humanos e material didático indispensável à realização de planos de ensino consultando as unidades para assegurar o pleno cumprimento dos mesmos.
16. Zelar pelo patrimônio de sua unidade, cuidando de sua manutenção e conservação.
17. Possibilitar a tomada de providências necessárias, em caso de constatação de alguma irregularidade, evitando e prevenindo possíveis danos.
18. Promover o comportamento disciplinar entre os servidores sob sua responsabilidade, incentivando-os ao cumprimento dos regulamentos ordens e instruções de serviços para obter um clima favorável ao maior rendimento do trabalho.
19. Substituir o Diretor do Departamento de Educação durante sua ausência.
20. Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior.

009 – Chefe da Divisão Pedagógica

01. Participar da elaboração do Plano Escolar, coordenando as atividades de planejamento quanto aos aspectos curriculares.
02. Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando a articulação com as demais programações do suporte pedagógico.
03. Acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento da programação, do currículo.
04. Prestar assistência técnica aos professores, visando assegurar a eficiência do desempenho dos mesmos para a melhoria dos padrões de ensino:
 - a) propondo técnicas e procedimentos;
 - b) selecionado e fornecendo materiais didáticos;
 - c) estabelecendo a organização das atividades, e
 - d) propondo sistema de avaliação.
05. Coordenar a programação e execução das atividades e recuperação de alunos.
06. Propor e coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização de professores,
07. Avaliar os resultados do ensino no âmbito escolar.
08. Assegurar o fluxo de informações entre várias instâncias do sistema de supervisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

09. Interpretar a organização didática da escola para a comunidade.
10. Supervisionar o trabalho da equipe técnica de sua unidade, programando as atividades e horários de trabalho.
11. Substituir o Diretor do Departamento de Educação quando para isso for designado.

010 – Coordenador Pedagógico

01. Acompanhar, avaliar e assessorar a equipe docente quanto ao desenvolvimento efetivo do processo pedagógico no âmbito escolar;
02. Coordenar as atividades de planejamento, organização, execução e avaliação da ação docente;
03. Assistir o Diretor de Educação Básica e / ou o Assistente de Diretor de Escola na coordenação e elaboração do planejamento didático-pedagógico, de modo a garantir a sua unidade e a efetiva participação do corpo docente e dos demais servidores da unidade escolar;
04. Coletar informações e sistematizar dados específicos que subsidiem as tarefas de acompanhamento, avaliação, controle e integração do currículo;
05. Promover reuniões periódicas com professores para avaliação do trabalho didático e levantamento de situações que reclamem mudanças de métodos e processos educativos;
06. Coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, bem como as atividades de aprimoramento e formação continuada dos professores;
07. Colaborar no processo de identificação das características básicas da comunidade escolar, assim como no processo de integração Escola-Família-Comunidade;
08. Planejar e dirigir reuniões pedagógicas, de planejamento e do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, procurando promover maior interação entre os professores dos diversos níveis e modalidades de ensino;
09. Identificar, junto com a equipe escolar, os casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento educacional especializado, orientando decisões para os encaminhamentos adequados;
10. Coordenar, em conjunto com o Diretor de Educação Básica ou Assistente de Diretor de Escola, a execução dos projetos indicados pela SMEA e os projetos elaborados pela unidade escolar;
11. Garantir os registros dos processos e projetos pedagógicos;
12. Assessorar o trabalho do professor na observação, registro e realização de intervenções junto aos alunos com maiores dificuldades;
13. Orientar e acompanhar os registros realizados pelos professores no Diário de Classe;
14. Elaborar e executar, anualmente, Plano de Formação Continuada para os professores mantidos sob sua coordenação;
15. Exercer outras atividades constantes no descritivo do cargo.

011 – Diretor de Educação Básica

01. Subsidiar os profissionais da Unidade Escolar Municipal, em especial os representantes dos diferentes colegiados, quanto às normas vigentes e informar à SMEA, sempre que houver decisão em desacordo com a legislação;
02. Dirigir a Unidade Escolar Municipal de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional e a integração de toda a equipe escolar;
03. Supervisionar o funcionamento dos Conselhos de Escola e APM;
04. Promover condições para a integração Escola-Comunidade;
05. Coordenar e controlar os serviços administrativos da escola, tendo em vista:
 - a) As atribuições de seu pessoal;
 - b) O registro de frequência dos servidores;
 - c) O fluxo de documentos da vida escolar;
 - d) O fluxo de documentos da vida funcional;
 - e) A organização e o funcionamento da secretaria da escola;
 - f) O fornecimento de dados educacionais indicadores à SMEA para fins de análise e planejamento global;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

06. Zelar para o fiel cumprimento do horário escolar, de modo a impedir atrasos ou interrupções das atividades docentes e administrativas;
07. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas à organização didática, administrativa e disciplinar da escola, bem como as normas e diretrizes emanadas de autoridades superiores;
08. Consultar a SMEA, quanto à criação e/ou supressão de classes, encaminhando dados comprobatórios referentes à demanda escolar, em consonância com a legislação em vigor;
09. Garantir uma Gestão Democrática;
10. Acompanhar e orientar o processo pedagógico da escola;
11. Cuidar para que o prédio e suas instalações sejam mantidos em boas condições de higiene, bem como propor reformas, ampliações e provimento de material necessário ao seu funcionamento;
12. Exercer atribuições que lhe forem diretamente designadas pela SMEA;
13. Responsabilizar-se, juntamente com o Coordenador Pedagógico, quando houver, pela elaboração e acompanhamento do projeto de formação dos professores em Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, com base nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
14. Garantir a análise das reclamações registradas na unidade escolar, dando as devidas devolutivas e encaminhamentos para a comunidade escolar envolvida;
15. Encaminhar denúncias, reclamações e pedidos de sindicância ao Secretário de Educação, após esgotadas as instâncias escolares ou mediante a gravidade do caso;
16. Dirigir e organizar o processo de atribuição de anos e turmas aos professores, quando este ocorrer na unidade escolar, de acordo com os objetivos e metas de aprendizagem da mesma;
17. Coordenar e monitorar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, quando houver, o processo ensino-aprendizagem, primando pelos resultados escolares;
18. Garantir, semanalmente, a entoação do Hino Nacional Brasileiro e Hino do Município de Arujá, juntamente com a participação de alunos e professores;
19. Exercer outras atividades constantes no descritivo do cargo.

012 – Professor de Educação Básica - Artes

01. Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
02. Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Arte;
03. Trabalhar em equipe;
04. Ministrando aula de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
05. Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
06. Ministrando aulas, garantindo a execução dos conteúdos definidos nos planos de curso, apropriados as classes e turmas;
07. Orientar os educandos na formação e implementação do projetos de pesquisa quanto ao seu formato e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
08. Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
09. Avaliar os educandos em seu desenvolvimento global;
10. Estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas;
11. Encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor da Escola, Coordenador Pedagógico e autoridades educacionais;
12. Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
13. Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
14. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
15. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem;
16. Participar dos projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou renovação dos métodos aplicados junto aos alunos da rede municipal de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

17. Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município;
18. Realizar pesquisas na área da educação;
19. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o processo de ensino-aprendizagem;
20. Executar outras atribuições correlatas com o emprego, solicitadas pelos superiores;
21. Manter-se atualizado das legislações que norteiam sua função educativa;
22. Utilizar múltiplas linguagens nos processos de ensino, garantindo diversidade de instrumentos metodológicos;

013 – Professor de Educação Básica - Inglês

01. Ministrará aula de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
02. Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
03. Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
04. Ministrará aulas, garantindo os conteúdos curriculares, apropriados às classes e turmas;
05. Orientar os educandos na formação e implementação dos projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
06. Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
07. Avaliar os educandos em seu desenvolvimento global;
08. Estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas;
09. Encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor da Escola, Coordenador Pedagógico e autoridades educacionais;
10. Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
11. Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
12. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
13. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem;
14. Participar dos projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou renovação dos métodos aplicados junto aos alunos da rede municipal de ensino;
15. Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município;
16. Realizar pesquisas na área da educação;
17. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o processo de ensino-aprendizagem;
18. Executar outras atribuições correlatas com o emprego, solicitadas pelos superiores;
19. Manter-se atualizado das legislações que norteiam sua função educativa;
20. Garantir o domínio da Língua Inglesa falada e escrita aos educandos;
21. Utilizar múltiplas linguagens nos processos de ensino, garantindo diversidade de instrumentos metodológicos;

014– Professor de Educação Básica Fundamental I

01. Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
02. Ministrará aula de acordo com o projeto pedagógico da unidade escolar;
03. Elaborar programas e planos de aula, plano de ensino e projetos, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
04. Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

05. Elaborar e aplicar atividades e avaliações para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
06. Avaliar os educandos em seu desenvolvimento global;
07. Estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas;
08. Encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e outras autoridades educacionais;
09. Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
10. Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
11. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento da SMEA e outros eventos, quando solicitado;
12. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem;
13. Participar dos projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou renovação dos métodos aplicados junto aos alunos da rede municipal de ensino;
14. Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município;
15. Realizar pesquisas na área da educação;
16. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o processo de ensino-aprendizagem;
17. Executar outras atribuições correlatas com o cargo solicitadas pelos superiores.

015– Professor de Educação Básica Infantil I

01. Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança que, o início do ano letivo, possua idade variável entre 0 (zero) e 3 anos e 11 (três anos e onze meses);
02. Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança nessa faixa etária, consignadas na proposta político-pedagógica da unidade escolar;
03. Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
04. Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
05. Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
06. Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
07. Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
08. Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança nesta faixa etária, em suas diferenças individuais, sociais;
09. Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
10. Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
11. Interagir com os demais profissionais da instituição educacional na qual atua para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
12. Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela SMEA;
13. Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
14. Manter-se atualizado das legislações que norteiam sua função educativa;
15. Participar das reuniões pedagógicas e horários de trabalho pedagógico coletivo em sua integridade de carga horária;
16. Receber as crianças no portão de entrada e tomar ciência das condições gerais em que estão sendo recebidas;
17. Examinar as crianças em seus aspectos físicos e comunicar imediatamente à direção da unidade qualquer anormalidade constatada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

18. Mediar a criança, observando rigorosamente a prescrição médica;
19. Alimentar as crianças de acordo com as instruções da unidade e condições específicas;
20. Manter a limpeza e conservação do berçário, materiais pedagógicos e equipamentos de uso diário;
21. Cumprir com a jornada curricular determinada pela SMEA, de acordo com as orientações pedagógicas específicas;
22. Realizar o registro dos planejamentos e avaliações, participando das reuniões coletivas de Conselho de Classe;
23. Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

016– Professor de Informática Educacional

01. Ministras aulas de informática para alunos da Rede Municipal de Ensino;
02. Realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos laboratórios, zelando pelos mesmos.
03. Montar e manter funcionando as redes básicas de computadores e impressoras nos laboratórios.
04. Garantir o funcionamento dos equipamentos novos a serem instalados ou que retornem de manutenção.
05. Desenvolver a manutenção dos equipamentos realizando trocas básicas, tais como: memórias, limpezas de mouses, troca de cabos danificados, alinhamento de impressoras e outros serviços correlatos.
06. Desenvolver projetos com os outros professores utilizando as tecnologias de informação e comunicação.
07. Auxiliar os outros professores facilitando aos mesmos as ferramentas tecnológicas para execução do plano pedagógico.
08. Propor atividades práticas e avaliativas à suas classes e turmas
09. Participar de reuniões pedagógicas e articulando as tecnologias com a produção de conhecimentos do currículo.
10. Auxiliar as equipes escolares na utilização dos programas e projetos de informática implantados pela Secretaria de Educação.
11. Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico.
12. Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Secretaria de Educação.
13. Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
14. Avaliar os educandos em seu desenvolvimento global.
15. Estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas de ensino.
16. Encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades propostas, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e autoridades educacionais.
17. Colaborar na participação e organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
18. Manter-se atualizado das legislações que norteiam sua função educativa;
19. Participar das reuniões pedagógicas e horários de trabalho pedagógico coletivo em sua integridade de carga horária.
20. Realizar o registro dos planejamentos e avaliações, participando das reuniões coletivas de Conselho de Classe.
21. Avaliar softwares e materiais pedagógicos, sugerindo sua utilização de acordo com as metas educacionais.
22. Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato e/ou Núcleo Tecnológico.

017 – Psicopedagogo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

01. Resignificar a unidade ensino/aprendizagem, à partir das relações que o sujeito estabelece entre o objeto de conhecimento e suas possibilidades de conhecer, observar, a partir das informações que já possui.
02. Proporcionar aos educadores a reconstrução de seus próprios modelos de aprendizagem, de modo que, ao se perceberem também como 'aprendiz', revelem seus modelos de ensinantes.
03. Diagnosticar o que é possível ser melhorado no próprio ambiente escolar e do que precisa ser encaminhado para profissionais fora da escola.
04. Intervir para melhoria da qualidade do ambiente escolar.
05. Atuar na prevenção de problemas de aprendizagem.
06. Oferecer assessoria psicopedagógica dos trabalhos realizados em espaços institucionais.
07. Desenvolver programas curriculares, centrando a atenção na articulação dos aspectos afetivo-cognitivos, conforme o desenvolvimento da criança e do adolescente.
08. Possibilitar intervenção, visando a solução dos problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino.
09. Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia.
10. Desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionado ao processo de aprendizagem e seus problemas.
11. Desenvolver atividades que ampliem as diferentes formas de trabalho do conteúdo programático.
12. Buscar uma integração dos interesses, raciocínio e informações de forma que o aluno atue operativamente nos diferentes níveis de escolaridade.
13. Ter como meta refletir e desenvolver projetos pedagógicos - educacionais, enriquecendo os procedimentos em sala de aula, as avaliações e planejamento na educação sistemática e assistemática.
14. Colaborar com a instituição, família/escola cumprindo o papel de transmissor, construtor de conhecimento.
15. Identificar obstáculos do desenvolvimento do processo de aprendizagem através de técnicas específicas de análise institucional e pedagógica.
16. Assessorar a escola, alertando-a para o papel que lhe compete, seja reestruturando a atuação da própria instituição junto a alunos e professores, seja ainda redimensionando o processo de aquisição e incorporação do conhecimento dentro do espaço escolar, seja encaminhado alunos para outros profissionais.
17. Vivenciar e construir projetos buscando operar na prática clínica individual e grupal.
18. Desenvolver projetos institucionais, principalmente aqueles relacionados a escola.
19. Aprimorar a percepção de si mesmo e do outro, enquanto indivíduo, social e cultural e no seu papel.
20. Assumir sua função de educador, numa postura que se traduz em interesse pessoal e humano, que permitem o desabrochar das energias criadoras, trazendo de dentro do educando capacidades e possibilidades muitas vezes desconhecidas dele mesmo e incentivando-o a procurar seu próprio caminho e a caminhar com seus próprios pés.
21. Ser o mediador entre os professores, auxiliares e família, de forma que se possa, todos em conjunto, contribuir para o desenvolvimento da criança
22. Conhecer e desvelar qual é a posição do aprendiz em sua família, em sua escola e em seu contexto social.
23. Utilizar instrumental especializado, sistema específico de avaliação e estratégia capazes de atender os alunos em sua individualidade e de auxiliá-los em sua produção escolar e para além dela, colocando-os em contato com suas reações diante da tarefa e dos vínculos com o objeto do conhecimento, resgatando, positivamente, o ato de aprender.
24. Deverá reconhecer a aprendizagem nessa dupla vertente, qual seja, sujeito/meio, e, especialmente, compreender como ocorre essa interação.
25. Criar textos, livros para o uso do próprio aluno, desenvolvendo o seu raciocínio, construindo a criatividade, conhecimento, integrando afeto e cognição no diálogo com as informações.
26. Reconhecer a identificação das diferentes etapas do desenvolvimento evolutivo dos alunos e a compreensão de sua relação com a aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

27. Perceber como se processa a evolução dos conhecimentos da história da humanidade, para compreender melhor o fracasso de construção de conhecimentos dos alunos.
28. Prevenir o fracasso na aprendizagem e a melhoria da qualidade do desempenho escolar.
29. Trabalhar a postura, a disponibilidade e a relação com a aprendizagem, a fim de que o aluno tome-se o agente de seu processo, aproprie-se do seu saber, alcançando autonomia e independência para construir seu conhecimento e exercitar-se na tarefa de uma autovalorização.
30. Detectar com clareza os problemas de aprendizagem dos alunos, atendendo-os em suas necessidades e contribuir para a permanência na escola.
31. Levantar, compreender e analisar as práticas escolares e suas relações com a aprendizagem.
32. Dar apoio psicopedagógico a todos os trabalhos realizados no espaço da escola.
33. Compreensão da competência técnica e do compromisso político presentes em todas as dimensões do sujeito.
34. Organizar as causas do fracasso escolar.
35. Estabelecer uma investigação cuidadosa, que permita levantar uma série de hipóteses, indicando as estratégias capazes de criar a terapêutica que facilite uma vinculação satisfatória mais adequada à aprendizagem.
36. Desenvolver na escola a gestão pedagógica, a comunicação e o apoio individualizado.
37. Resgatar o desejo de aprender pelo sujeito, a fim de cooperar na diminuição do fracasso escolar, assessorando tanto os professores e corpo educativo, como também familiares.
38. Analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição. Propõe o desenvolvimento dos projetos favoráveis à mudança, também psicoprofilaticamente.
39. Tratar o sintoma e a possibilidade do sujeito aprender normalmente em condições melhores, enfatizando a relação que ele possa ter com a aprendizagem, ou seja, que o sujeito seja o agente de sua própria aprendizagem e que se aproprie do conhecimento.
40. Definir e utilizar técnicas da pedagogia para sanar problemas de aprendizagem e deficiências do aparelho escolar considerando as características multidisciplinar do sujeito que aprende buscando melhorar seu desempenho e aumentar suas potencialidades de aprendizagem.
41. Utilizar instrumental especializado, sistema específico de avaliação e estratégia capazes de atender os alunos em sua individualidade e de auxiliá-los em sua produção escolar e para além dela, colocando-os em contato com suas reações diante da tarefa e dos vínculos com o objeto do conhecimento resgatando, positivamente, o ato de aprender.

018 – Supervisor de Ensino

01. Subsidiar o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes à Supervisão de Ensino;
02. Cuidar das esferas pedagógica e administrativa das unidades escolares, oferecendo assessoria técnica às escolas municipais, entidades conveniadas e escolas particulares de educação infantil;
03. Estimular e orientar a construção dos projetos pedagógicos desenvolvidos nas escolas municipais;
04. Participar da elaboração de diretrizes e portarias e acompanhar a execução do plano de trabalho das unidades escolares;
05. Coordenar, articular e controlar os processos relativos à autorização e funcionamento das escolas particulares de educação infantil;
06. Analisar, homologar e aprovar planos e regimentos escolares opinando nos processos de autorização de funcionamento das escolas;
07. Participar da organização e reorganização do atendimento da demanda escolar, apoiando o Departamento de Planejamento Educacional;
08. Proceder ao levantamento das necessidades de formação continuada dos profissionais que atuam nas escolas municipais;
09. Atuar diretamente nos processos de remoção e atribuição de classes e de aulas aos servidores municipais da área da educação;
10. Supervisionar o andamento das Associações de Pais e Mestres — APM — e Conselhos de Gestão Participativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

11. Acompanhar o funcionamento da Secretaria Escolar nos aspectos escriturais relativos à movimentação de alunos, prontuários de alunos e professores, preenchimento correto de documentos, vida funcional dos docentes, preenchimento dos livros de frequência;
12. Supervisionar o correto registro nos Diários de Classe dos professores e participar das reuniões pedagógicas e das htpcs, auxiliando as escolas e a equipe docente;
13. Subsidiar as unidades escolares compartilhando responsabilidades na implementação de ações integradas voltadas para a gestão dos resultados de aprendizagem;
14. Orientar os estabelecimentos de ensino quanto ao cumprimento de normas legais estabelecidas e das determinações emanadas das autoridades superiores;
15. Representar, aos órgãos competentes, quando constatar indícios de irregularidades;
16. Assessorar quando necessário, as comissões de apuração preliminar ou sindicâncias, com suporte técnico de assessoria jurídica a fim de apurar possíveis ilícitos administrativos;
17. Participar do processo coletivo de construção do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação;
18. Participar da análise dos resultados do processo de avaliação institucional que permita verificar a qualidade do ensino oferecido nas escolas, auxiliando na superação de problemas diagnosticados pelas equipes escolares;
19. Elaborar relatórios e termos de visita para registro de acompanhamento dos processos pedagógicos e administrativos das escolas;
20. Realizar estudos e pesquisas, trocando experiências profissionais, aprendendo e ensinando em atitude participativa e de trabalho coletivo compartilhado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

ALFABETIZADO

- PARA O CARGO DE **Ajudante Geral**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Compreensão de texto. Significado de palavras. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro. Noções de pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: Noções de operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de sistemas de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Resolução de situações-problema.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- PARA OS CARGOS DE **Assistente Administrativo e Escrivão**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de maio de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

- PARA O CARGO DE **Agente de Apoio Educacional**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de maio de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Apoio Educacional

Conhecimentos Específicos: Auxílio e assistência ao educando. Combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo. Conhecimento da organização de creches, escolas de educação infantil e fundamental. Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais. Conhecimentos básicos de atendimento às crianças com Necessidades Educacionais Especiais. Disciplina de alunos. Noções de ética e cidadania. Organização de arquivos, fichários e depósitos da unidade escolar. Orientação da movimentação das crianças na unidade escolar. Postura como educador. Recebimento, organização, conservação e distribuição dos materiais da unidade escolar. Recreação com as crianças. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/função.

Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Ética e cidadania: construindo valores na escola e na sociedade / Secretaria de Educação Básica, Fundo Nacional de Desenvolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Educação. Brasília: 2007. 84 p. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/liv_etic_cidad.pdf

_____. Ministério da Educação / Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Brasília: SECAD, 2006. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes_eticoraciais.pdf

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Experiências Educacionais Inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade / Organizadora, Berenice Weissheimer Roth. Brasília: 2006. 191 p. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/experienciaseducacionaisinclusivas.pdf>

CASTRO, Jane Margareth e REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família, p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth e REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em:

<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>

Legislação:

Constituição Federal de 1988. Artigo 5º, Incisos I a X, XII, XIV, XLII, XLIII. Artigos de 205 a 214, 227.

Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Artigos 1º ao 5º, 15 a 18, 53 a 59, 70 a 73.

Lei Orgânica do Município de Arujá e suas alterações. Disponível em:

<http://camaraaruja.sp.gov.br/legislacoes/>

Decreto nº 6.666/2016 - Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Arujá. Disponível em:

<http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/cti/atos/>

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- PARA OS CARGOS DE **Assistente de Diretor de Escola; Assistente Social; Chefe da Divisão de Abastecimento e Merenda Escolar; Chefe da Divisão de Ensino Municipal; Chefe da Divisão Pedagógica; Coordenador Pedagógico; Diretor de Educação Básica; Psicopedagogo e Supervisor de Ensino.**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de maio de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente de Diretor de Escola

Conhecimentos Específicos: A autonomia e a participação como finalidade da educação: a gestão democrática na sala de aula. A Construção da leitura e da escrita na sala de aula: capacidades necessárias. A construção do conhecimento segundo: Piaget/Vygotsky e Wallon. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos na criança. A dimensão social e política do papel do professor e do gestor educacional. A dinâmica escolar, nos seus mais diferentes aspectos: gestão participativa, gestão de recursos financeiros e humanos, relacionamento entre pares, com a comunidade, com a família, e com o debate social mais amplo sobre educação. A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica. A organização e o funcionamento das escolas municipais. A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. As políticas educacionais municipais e nacionais. Avaliação do trabalho realizado pela escola. Compromisso ético, político e social da educação. Desenvolvimento Humano. Educação inclusiva. Etapas da Construção da Escrita segundo Emília Ferreiro. Gestão de projetos: planejamento, seleção e organização. Gestão Democrática e Gestão Escolar: a escola como instituição social, sua dinâmica interna e suas relações com o conjunto da sociedade. Instrumentos de Planejamento e Avaliação das Ações Educativas. Integração escola X família e comunidade. Relação, mediação e gestão de conflitos entre adultos e crianças. Metodologias e Teorias de ensino e aprendizagem das diferentes áreas do conhecimento. O ambiente da escola como fator decisivo para vivenciar o prazer de ensinar e aprender. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira. O papel do lúdico na aprendizagem. O trabalho coletivo como princípio educativo. O trabalho da avaliação: acompanhamento, concepção e abrangência. Organização Curricular interdisciplinar: centrada no processo de desenvolvimento do educando. Planejamento escolar. Processo didático pedagógico: planejamento, organização, execução e avaliação da aula. Projeto Educativo/Proposta Pedagógica. Projeto Político-Pedagógico: planejamento, construção e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/função.

Bibliografia:

- ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar: Espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003.
- AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: ME/SEB, 2006.
- ALVES, Cecília Pescatore; SASS, Odair. Formação de professores e campos do conhecimento. Casa do Psicólogo, 2004.
- BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- _____. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica / Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 2001.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores. Brasília: MEC/SEF, 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

_____. Ministério da Educação. Conselhos Escolares: Democratização da escola e construção da cidadania / Secretaria de Educação Básica. Volume 1. Brasília: MEC, SEB, 2004.

_____. Ministério da Educação. PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação: SAEB. Brasília: MEC, SEB; INEP, 2008.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília, 2009.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC, 2009.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI; 2013.

_____. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

_____. Ministério de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Caderno: Gestão Escolar no Ciclo de Alfabetização. Brasília: MEC/SEB, 2014.

COLL, Cesar. Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DOURADO, Luiz Fernandes; DUARTE, Maria Ribeiro Teixeira. Como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar? Progestão: módulo II. Brasília: CONSED, 2001.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org). Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. Gestão Democrática da Educação: ressignificando conceitos e possibilidades. In Naura Syria Carapeto FERREIRA & Márcia Ângela da S. AGUIAR (orgs.). Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez, 1996.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FULLAN, Michael. O significado da mudança educacional. Tradução de Ronaldo Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GERALDI, João Wanderley (org.). O Texto na Sala de Aula. São Paulo: Ática, 2004.

GROSBAUM, Marta Wolak; DAVIS, Cláudia Leme Ferreira. Como promover o sucesso da aprendizagem do aluno e a sua permanência na escola? Progestão: módulo IV. Brasília: CONSED, 2001.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

HERNANDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar: respeitar primeiro educar depois. Porto Alegre: Mediação, 2013.

_____. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2014.

IMBERNÓN, Francisco - Formação Docente e Profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. São Paulo: Cortez, 2000.

JOLIBERT, Josette. Além dos muros da escola: a escrita como ponte entre alunos e comunidade. Porto Alegre: Artes Médicas, 2006.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012.

LÜCK, Heloisa. *Dimensões da Gestão Escolar e suas competências*. Curitiba: Positivo, 2009.

LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. São Paulo: Cortez, 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo, Summus, 2015.

MARÇAL, Juliane Corrêa; SOUSA, José Vieira de. Como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? Progestão: módulo III. Brasília: CONSED, 2001.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1995.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

PARO, Vitor. Diretor Escolar: educador ou gerente? São Paulo: Cortez, 2015.

PIMENTA, Selma Garrido (org.) Saberes pedagógicos e atividade docente. São Paulo: Cortez, 2012.

RANGEL, Mary (org.). Supervisão e gestão na escola – conceitos e práticas de mediação. Campinas: Papyrus, 2013.

SANCHEZ, Ana com WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2006.

SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2006.

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa - Aprender a ler e a escrever – uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2003.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado das Letras, 2000.

WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo, Ática 2000.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

_____. Como aprender e ensinar competências. São Paulo: Penso, 2009.

Legislação:

Constituição Federal de 1988 - Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229, atualizada.

LEI FEDERAL nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizada.

LEI FEDERAL nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atualizada.

Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

LEI FEDERAL nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 - Altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

LEI FEDERAL nº 10.793, de 01 de dezembro de 2003 - Altera a redação do artigo 26, § 3º, e do artigo 92 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL nº 11.114, de 16 de maio de 2005 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

LEI FEDERAL nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

LEI FEDERAL nº 11.645, de 10 de março de 2008 - Altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

LEI FEDERAL nº 12.796, de 04 de abril de 2013 - Altera a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

LEI FEDERAL nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação.

LEI FEDERAL nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

PARECER CNE/CEB nº 4/98 e RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2/98 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

PARECER CNE/CEB nº 11/00 e RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1/00 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 3/10 – EJA.

PARECER CNE/CEB nº 17/01 e RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

PARECER CNE/CP n.º 3/04 e RESOLUÇÃO CNE/CP n.º 1/04 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PARECER CNE/CEB nº 2/07, aprovado em 31 de janeiro de 2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

DECRETO nº 6.949/09 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

DECRETO nº 7.611/11. - Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial.

RESOLUÇÃO nº 5/09 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO nº 4/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 7/10 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Reexame do PARECER CNE/SEB nº 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Brasília: CNE, 2010.

Lei Orgânica do Município de Arujá e suas alterações. Disponível em: <http://camaraaruja.sp.gov.br/legislacoes/>

Lei nº 2.482/2012 - Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/cti/atos/>

Decreto nº 6.666/2016 - Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/cti/atos/>

Assistente Social

Conhecimentos Específicos: Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos Socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer.

Legislação:

Constituição Federal de 1988 - Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

LEI FEDERAL nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

LEI FEDERAL nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Lei Orgânica do Município de Arujá e suas alterações. Disponível em: <http://camaraarujá.sp.gov.br/legislacoes/>

Decreto nº 6.666/2016 - Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearujá.sp.gov.br/cti/atos/>

Chefe da Divisão de Abastecimento e Merenda Escolar

Conhecimentos Específicos: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros. Saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. _Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Desnutrição e Obesidade. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Desnutrição na infância. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Epidemiologia da desnutrição proteico calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação Profissional.

Legislação:

Constituição Federal de 1988 - Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei Orgânica do Município de Arujá e suas alterações. Disponível em: <http://camaraarujá.sp.gov.br/legislacoes/>

Chefe da Divisão de Ensino Municipal

Conhecimentos Específicos: Gestão Escolar para o sucesso do ensino e da aprendizagem: Gestão Democrática, Gestão de recursos financeiros e humanos e Mediação e gestão de conflitos: A construção coletiva do projeto pedagógico da unidade educacional - as demandas sociais e da comunidade educativa; a diversidade como princípio para a formação de valores democráticos; educar e cuidar como dimensões indissociáveis de toda ação educacional; o papel da UE como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e desenvolvimento das crianças, jovens e adultos como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar. Política Pública Educacional. A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar e Educação Inclusiva: O processo de avaliação do desenvolvimento e do desempenho escolar como instrumento de análise, acompanhamento, intervenção e reorientação da ação pedagógica: os avanços da aprendizagem dos alunos, inclusive os que apresentam necessidades educacionais especiais, e o desenvolvimento da UE enquanto comunidade de aprendizagem. As Tecnologias da Informação e Comunicação no contexto escolar: A Educação e as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação. O cotidiano escolar para a educação de hoje: a construção de valores de uma vida cidadã que possibilita aprender e socializar saberes, desenvolver atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Currículos e Programas: Saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Concepção sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem. Organização dos conteúdos de aprendizagem.

e) A Escola, o Currículo e a Diversidade. Educação Básica: articulação e desenvolvimento curricular. Educação e Sociedade: Sociedade, Educação e Culturas. Cidadania no mundo globalizado.

Bibliografia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar: Espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003.

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: ME/SEB, 2006.

ALVES, Cecília Pescatore; SASS, Odair. Formação de professores e campos do conhecimento. Casa do Psicólogo, 2004.

ARROYO, Miguel G. Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres. Petrópolis: Vozes, 2014.

BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação especial na Perspectiva da educação Especial. Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010.

_____. Ministério da Educação. Subsídio para a gestão dos sistemas educacionais inclusivos. Brasília: SEESP, 2004.

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica / Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC; SEESP, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores. Brasília: MEC/SEF, 2001.

_____. Ministério da Educação. Conselhos Escolares: Democratização da escola e construção da cidadania / Secretaria de Educação Básica. Volume 1. Brasília: MEC, SEB, 2004.

_____. Ministério da Educação. PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação: SAEB. Brasília: MEC, SEB; INEP, 2008.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília, 2009.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC, 2009.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI; 2013.

_____. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

_____. Ministério de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Caderno: Gestão Escolar no Ciclo de Alfabetização. Brasília: MEC/SEB, 2014.

_____. Ministério da Educação. Indagações sobre Currículo: Currículo e Avaliação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2007.

COLL, Cesar. Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CONTRERAS, José. A autonomia dos professores. São Paulo: Cortez, 2012.

DELORS, Jacques. Educação – Um tesouro a descobrir. Capítulos 4, 7 e 8. São Paulo: Cortez, 2012.

DOURADO, Luiz Fernandes; DUARTE, Maria Ribeiro Teixeira. Como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar? Progestão: módulo II. Brasília: CONSED, 2001.

FERREIRA, Naura Syria C. (org.). Supervisão educacional para uma escola de qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.). Gestão da Educação – Impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez, 1996.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FULLAN, Michael. O significado da mudança educacional. Tradução de Ronaldo Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GERALDI, João Wanderley (org.). O Texto na Sala de Aula. São Paulo: Ática, 2004.

GIANCATERINO, Roberto. Supervisão escolar e gestão democrática. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2010.

GROSBAUM, Marta Wolak; DAVIS, Cláudia Leme Ferreira. Como promover o sucesso da aprendizagem do aluno e a sua permanência na escola? Progestão: módulo IV. Brasília: CONSED, 2001.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

HERNANDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar: respeitar primeiro educar depois. Porto Alegre: Mediação, 2013.

_____. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2014.

IMBERNÓN, Francisco. Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza. São Paulo: Cortez, 2002.

JOLIBERT, Josette. Além dos muros da escola: a escrita como ponte entre alunos e comunidade. Porto Alegre: Artes Médicas, 2006.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola – Teoria e prática. São Paulo: Heccus Editora, 2013.

LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. São Paulo: Cortez, 2002.

MACHADO, Nilson José; SÁ, Elizabeth Dias de; M.M., Mônica Tereza; MANTOAN, Eglér (org.) - Pensando e fazendo Educação de qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.

MACHADO, R. Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas. São Paulo: Cortez, 2009.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus, 2015.

MARÇAL, Juliane Corrêa; SOUSA, José Vieira de. Como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? Progestão: módulo III. Brasília: CONSED, 2001.

MORIN, Edgar. A Cabeça Bem Feita - Repensar com reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

_____. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2011.

MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando a Educação Para o Desenvolvimento de Competências. Petrópolis: Vozes, 2014.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky – Aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1995.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

PARO, Vitor. Diretor Escolar: educador ou gerente? São Paulo: Cortez, 2015.

PERRENOUD, Philippe; THURLER, Monica Gather – Capítulos 2 e 3. In: As Competências para Ensinar no Século XXI : A Formação dos Professores e o Desafio da Avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2002.

RANGEL, Mary; FREIRE, Wendel. Supervisão escolar – Avanços de conceitos e processos. Rio de Janeiro: Wak, 2010.

RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e competência. São Paulo: Cortez, 2011.

SANCHEZ, Ana com WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2006.

SILVA JR, Celestino Alves da & RANGEL, Mary (org.). Nove Olhares sobre a Supervisão. São Paulo: Papirus, 2007.

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

_____. Como aprender e ensinar competências. São Paulo: Penso, 2009.

Legislação:

Constituição Federal de 1988. Artigos 208 a 214, atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI FEDERAL n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada.

LEI FEDERAL n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atualizada.

LEI FEDERAL n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, atualizada.

LEI FEDERAL n.º 10.639, de 09 de janeiro de 2003 - Altera a Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

LEI FEDERAL n.º 10.793, de 01 de dezembro de 2003 - Altera a redação do art. 26, § 3º, e do artigo 92 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL n.º 11.114, de 16 de maio de 2005 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

LEI FEDERAL n.º 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

LEI FEDERAL n.º 11.645, de 10 de março de 2008 - Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

LEI FEDERAL n.º 12.796, de 04 de abril de 2013 - Altera a Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

LEI FEDERAL n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.

LEI FEDERAL n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PARECER CNE/CEB n.º 4/98 e RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 2/98 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

PARECER CNE/CEB n.º 11/2000 e RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 1/00 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 3/2010 – EJA.

PARECER CNE/CEB n.º 17/2001 e RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 02/01 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

PARECER CNE/CP n.º 3/2004 e RESOLUÇÃO CNE/CP n.º 1/04 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PARECER CNE/CEB n.º 2/2007, aprovado em 31 de janeiro de 2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PARECER CNE/CEB n.º 06/2010 – Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. EJA .

PARECER CNE/CEB n.º 22/2009 – Diretrizes operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

PARECER CNE/CP n.º 03/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-MEC/2008.

DECRETO n.º 3.956/2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

DECRETO n.º 6.949/2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

DECRETO n.º 7.611/2011. - Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CNE/CP nº 01/2004 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1/2000 e Parecer CNE/CEB nº 11/00. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2/2001 e Parecer CNE/CEB nº 17/01. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 5/2009 e Parecer CNE/CEB Nº 20/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 03/2010 – Estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB Nº. 07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 7/2010 e Parecer CNE/CEB nº 11/2010, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

Lei Orgânica do Município de Arujá e suas alterações. Disponível em:

<http://camaraarujá.sp.gov.br/legislacoes/>

LEI MUNICIPAL nº 2.482/2012 - Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearujá.sp.gov.br/cti/atos/>

DECRETO nº 6.666/2016 - Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearujá.sp.gov.br/cti/atos/>

Documentos legais e institucionais:

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - Volume 1. disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - Volume 2. disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol2.pdf>

Práticas Cotidianas na Educação Infantil - Bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. MEC. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf

A criança de seis anos - Ministério da Educação disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 2. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 3. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>

Chefe da Divisão Pedagógica

Conhecimentos Específicos: Gestão Escolar para o sucesso do ensino e da aprendizagem: Gestão Democrática, Gestão de recursos financeiros e humanos e Mediação e gestão de conflitos: A construção coletiva do projeto pedagógico da unidade educacional - as demandas sociais e da comunidade educativa; a diversidade como princípio para a formação de valores democráticos; educar e cuidar como dimensões indissociáveis de toda ação educacional; o papel da UE como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e desenvolvimento das crianças, jovens e adultos como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar. Política Pública Educacional. A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar e Educação Inclusiva: O processo de avaliação do desenvolvimento e do desempenho escolar como instrumento de análise, acompanhamento, intervenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

e reorientação da ação pedagógica: os avanços da aprendizagem dos alunos, inclusive os que apresentam necessidades educacionais especiais, e o desenvolvimento da UE enquanto comunidade de aprendizagem. As Tecnologias da Informação e Comunicação no contexto escolar: A Educação e as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação. O cotidiano escolar para a educação de hoje: a construção de valores de uma vida cidadã que possibilita aprender e socializar saberes, desenvolver atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Currículos e Programas: Saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Concepção sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem. Organização dos conteúdos de aprendizagem.

e) A Escola, o Currículo e a Diversidade. Educação Básica: articulação e desenvolvimento curricular. Educação e Sociedade: Sociedade, Educação e Culturas. Cidadania no mundo globalizado.

Bibliografia:

ARROYO, Miguel G. Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres. 7ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar: Espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003.

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: ME/SEB, 2006.

ALVES, Cecília Pescatore; SASS, Odair. Formação de professores e campos do conhecimento. Casa do Psicólogo, 2004.

ARROYO, Miguel G. Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres. Petrópolis: Vozes, 2014.

BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação especial na Perspectiva da educação Especial. Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010.

_____. Ministério da Educação. Subsídio para a gestão dos sistemas educacionais inclusivos. Brasília: SEESP, 2004.

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica / Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC; SEESP, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores. Brasília: MEC/SEF, 2001.

_____. Ministério da Educação. Conselhos Escolares: Democratização da escola e construção da cidadania / Secretaria de Educação Básica. Volume 1. Brasília: MEC, SEB, 2004.

_____. Ministério da Educação. PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação: SAEB. Brasília: MEC, SEB; INEP, 2008.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília, 2009.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC, 2009.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI; 2013.

_____. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

_____. Ministério de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Caderno: Gestão Escolar no Ciclo de Alfabetização. Brasília: MEC/SEB, 2014.

_____. Ministério da Educação. Indagações sobre Currículo: Currículo e Avaliação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2007.

COLL, Cesar. Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CONTRERAS, José. A autonomia dos professores. São Paulo: Cortez, 2012.

DELORS, Jacques. Educação – Um tesouro a descobrir. Capítulos 4, 7 e 8. São Paulo. Cortez, 2012.

DOURADO, Luiz Fernandes; DUARTE, Maria Ribeiro Teixeira. Como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar? Progestão: módulo II. Brasília: CONSED, 2001.

FERREIRA, Naura Syria C. (org.). Supervisão educacional para uma escola de qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.) Gestão da Educação – Impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez, 1996.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FULLAN, Michael. O significado da mudança educacional. Tradução de Ronaldo Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GERALDI, João Wanderley (org.). O Texto na Sala de Aula. São Paulo: Ática, 2004.

GIANCATERINO, Roberto. Supervisão escolar e gestão democrática. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2010.

GROSBAUM, Marta Wolak; DAVIS, Cláudia Leme Ferreira. Como promover o sucesso da aprendizagem do aluno e a sua permanência na escola? Progestão: módulo IV. Brasília: CONSED, 2001.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

HERNANDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar: respeitar primeiro educar depois. Porto Alegre: Mediação, 2013.

_____. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2014.

IMBERNÓN, Francisco. Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza. São Paulo: Cortez, 2002.

JOLIBERT, Josette. Além dos muros da escola: a escrita como ponte entre alunos e comunidade. Porto Alegre: Artes Médicas, 2006.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola – Teoria e prática. São Paulo: Heccus Editora, 2013.

LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. São Paulo: Cortez, 2002.

MACHADO, Nilson José; SÁ, Elizabeth Dias de; M.M., Mônica Tereza; MANTOAN, Eglér (org.) - Pensando e fazendo Educação de qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.

MACHADO, R. Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas. São Paulo: Cortez, 2009.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus, 2015.

MARÇAL, Juliane Corrêa; SOUSA, José Vieira de. Como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? Progestão: módulo III. Brasília: CONSED, 2001.

MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando a Educação Para o Desenvolvimento de Competências. Petrópolis: Vozes, 2014.

MORIN, Edgar. A Cabeça Bem Feita - Repensar com reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

_____. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky – Aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1995.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

PARO, Vitor. Diretor Escolar: educador ou gerente? São Paulo: Cortez, 2015.

PERRENOUD, Philippe; THURLER, Monica Gather – Capítulos 2 e 3. In: As Competências para Ensinar no Século XXI : A Formação dos Professores e o Desafio da Avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2002.

RANGEL, Mary; FREIRE, Wendel. Supervisão escolar – Avanços de conceitos e processos. Rio de Janeiro: Wak, 2010.

RIOS, Terezinha Azeredo - Ética e competência. São Paulo: Cortez, 2011.

SANCHEZ, Ana com WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2006.

SILVA JR, Celestino Alves da & RANGEL, Mary (org.) Nove Olhares sobre a Supervisão. São Paulo: Papyrus, 2007.

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

_____. Como aprender e ensinar competências. São Paulo: Penso, 2009.

Legislação:

Constituição Federal de 1988. Artigos 208 a 214, atualizada.

LEI FEDERAL n° 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada.

LEI FEDERAL n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atualizada.

LEI FEDERAL n° 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, atualizada.

LEI FEDERAL n° 10.639, de 09 de janeiro de 2003 - Altera a Lei n° 9.394 de 20 de dezembro de que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

LEI FEDERAL n° 10.793, de 01 de dezembro de 2003 - Altera a redação do artigo 26, § 3º, e do artigo 92 da Lei n° 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL n° 11.114, de 16 de maio de 2005 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei n° 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

LEI FEDERAL n° 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei n° 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

LEI FEDERAL n° 11.645, de 10 de março de 2008 - Altera a Lei n° 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

LEI FEDERAL n° 12.796, de 04 de abril de 2013 - Altera a Lei n° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

LEI FEDERAL n° 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.

LEI FEDERAL n° 13.146, de 06 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PARECER CNE/CEB n° 4/98 e RESOLUÇÃO CNE/CEB n° 2/98 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

PARECER CNE/CEB n° 11/2000 e RESOLUÇÃO CNE/CEB n° 1/00 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n° 3/2010 – EJA.

PARECER CNE/CEB n° 17/2001 e RESOLUÇÃO CNE/CEB n° 02/01 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

PARECER CNE/CP n.º 3/2004 e RESOLUÇÃO CNE/CP n.º 1/04 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PARECER CNE/CEB n.º 2/2007, aprovado em 31 de janeiro de 2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PARECER CNE/CEB n.º 06/2010 – Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. EJA .

PARECER CNE/CEB n.º 22/2009 – Diretrizes operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

PARECER CNE/CP n.º 03/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-MEC/2008.

DECRETO n.º 3.956/2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

DECRETO n.º 6.949/2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

DECRETO n.º 7.611/2011. - Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CNE/CP n.º 01/2004 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 1/2000 e Parecer CNE/CEB n.º 11/00. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 2/2001 e Parecer CNE/CEB n.º 17/01. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 5/2009 e Parecer CNE/CEB n.º 20/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 03/2010 – Estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 04/2010 e Parecer CNE/CEB n.º. 07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 7/2010 e Parecer CNE/CEB n.º 11/2010, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

Lei Orgânica do Município de Arujá e suas alterações. Disponível em: <http://camaraaruja.sp.gov.br/legislacoes/>

LEI MUNICIPAL n.º 2.482/2012 - Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/cti/atos/>

DECRETO n.º 6.666/2016 - Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/cti/atos/>

Documentos legais e institucionais:

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - Volume 1. disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - Volume 2. disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol2.pdf>

Práticas cotidianas na educação infantil - Bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. MEC. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf

A criança de seis anos - Ministério da Educação disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensfund9anobasefinal.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 2. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 3. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>

Coordenador Pedagógico

Conhecimentos Específicos: A autonomia e a participação como finalidade da educação: a gestão democrática na sala de aula. A Construção da leitura e da escrita na sala de aula: capacidades necessárias. A construção do conhecimento segundo: Piaget/Vygotsky e Wallon. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos na criança. A dimensão social e política do papel do professor e do gestor educacional. A dinâmica escolar, nos seus mais diferentes aspectos: gestão participativa, gestão de recursos humanos, relacionamento entre pares, com a comunidade, com a família, e com o debate social mais amplo sobre educação. A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A organização e o funcionamento das escolas municipais. A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. As políticas educacionais municipais e nacionais. Avaliação do trabalho realizado pela escola. Avaliação na educação infantil. Compromisso ético, político e social da educação. Currículo da educação infantil. Desenvolvimento Humano. Educação inclusiva. Educar e cuidar como dimensões indissociáveis de toda ação educacional. Etapas da Construção da Escrita segundo Emilia Ferreiro. Gestão de projetos: planejamento, seleção e organização. História e concepções de educação infantil. Infância e desenvolvimento humano. Instrumentos de Planejamento e Avaliação das Ações Educativas. Integração escola X família e comunidade. Interações e processos de aprendizagem em crianças pequenas. Relação, mediação e gestão de conflitos entre adultos e crianças. Metodologias e Teorias de ensino e aprendizagem das diferentes áreas do conhecimento. O ambiente da escola como fator decisivo para vivenciar o prazer de ensinar e aprender. O brincar na educação infantil. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira. O papel do lúdico na aprendizagem. O trabalho coletivo como princípio educativo. O trabalho da avaliação: acompanhamento, concepção e abrangência. Organização Curricular interdisciplinar: centrada no processo de desenvolvimento do educando. Planejamento escolar. Processo didático pedagógico: planejamento, organização, execução e avaliação da aula. Projeto Educativo/Proposta Pedagógica. Projeto Político-Pedagógico: planejamento, construção e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/função.

Bibliografia:

ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar: Espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003.

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: ME/SEB, 2006.

ALVES, Cecília Pescatore; SASS, Odair. Formação de professores e campos do conhecimento. Casa do Psicólogo, 2004.

BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselhos Escolares: Democratização da escola e construção da cidadania / Secretaria de Educação Básica. Volume 1 – Brasília: MEC, SEB, 2004.

_____. Ministério da Educação. Parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica / Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC; SEESP, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores. Brasília: MEC/SEF, 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

_____. Ministério da Educação. PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação: SAEB. Brasília: MEC, SEB; INEP, 2008.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília, 2009.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC, 2009.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

_____. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

_____. Ministério de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Caderno: Gestão Escolar no Ciclo de Alfabetização. Brasília: MEC/SEB, 2014.

_____. Ministério da Educação. Indagações sobre o Currículo: Currículo e Avaliação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2007.

COLL, Cesar. Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DOURADO, Luiz Fernandes; DUARTE, Maria Ribeiro Teixeira. Como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar? Progestão: Módulo II. Brasília: CONSED, 2001.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org). Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.) Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez, 1996.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FULLAN, Michael. O significado da mudança educacional. Tradução de Ronaldo Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GERALDI, João Wanderley (org.). O Texto na Sala de Aula. São Paulo: Ática, 2004.

GROSBAUM, Marta Wolak; DAVIS, Cláudia Leme Ferreira. Como promover o sucesso da aprendizagem do aluno e a sua permanência na escola? Progestão: Módulo IV. Brasília: CONSED, 2001.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

HERNANDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar: respeitar primeiro educar depois. Porto Alegre: Mediação, 2013.

_____. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2014.

IMBERNÓN, Francisco - Formação Docente e Profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. São Paulo: Cortez, 2002.

JOLIBERT, Josette. Além dos muros da escola: a escrita como ponte entre alunos e comunidade. Porto Alegre: Artes Médicas, 2006.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012.

LÜCK, Heloisa. *Dimensões da Gestão Escolar e suas competências*. Curitiba: Positivo, 2009.

LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. São Paulo: Cortez, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus, 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

MARÇAL, Juliane Corrêa; SOUSA, José Vieira de. Como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? Progestão: Módulo III. Brasília: CONSED, 2001.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

PARO, Vitor. Diretor Escolar: educador ou gerente? São Paulo: Cortez, 2015.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1995.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

PIMENTA, Selma Garrido (org.) Saberes pedagógicos e atividade docente. São Paulo: Cortez, 2012.

RANGEL, Mary (org.). Supervisão e gestão na escola – conceitos e práticas de mediação. Campinas: Papyrus, 2009.

SANCHEZ, Ana com WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2006.

SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2006.

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa - Aprender a ler e a escrever – uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2003.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado das Letras, 2000.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática 2000.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

_____. Como aprender e ensinar competências. São Paulo: Penso, 2009.

Legislação:

Constituição Federal de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229, atualizada.

LEI FEDERAL nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizada.

LEI FEDERAL nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), atualizada.

LEI FEDERAL nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, atualizada.

LEI FEDERAL nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 - Altera a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

LEI FEDERAL nº 10.793, de 01 de dezembro de 2003 - Altera a redação do artigo 26, § 3º, e do artigo 92 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL nº 11.114, de 16 de maio de 2005 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

LEI FEDERAL nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

LEI FEDERAL nº 11.645, de 10/03/08 - Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

LEI FEDERAL nº 12.796, de 04 de abril de 2013 - Altera a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

LEI FEDERAL nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.

LEI FEDERAL nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

PARECER CNE/CEB n.º 4/98 e RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 2/98 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

PARECER CNE/CEB n.º 11/00 e RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 1/00 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

PARECER CNE/CEB n.º 17/01 e RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 02/01 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

PARECER CNE/CP n.º 3/04 e RESOLUÇÃO CNE/CP n.º 1/04 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PARECER CNE/CEB n.º 2/07, aprovado em 31 de janeiro de 2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

DECRETO N.º 6.949/09 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

DECRETO N.º 7.611/11. - Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 3/10 – EJA.

RESOLUÇÃO CNE/CEB N.º 4/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 5/09 e Parecer CNE/CEB N.º 20/09 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 4/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 7/10 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Reexame do PARECER CNE/SEB n.º 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvidas por meio da Educação a Distância. Brasília: CNE, 2010.

Lei Orgânica do Município de Arujá e suas alterações. Disponível em: <http://camaraaruja.sp.gov.br/legislacoes/>

LEI MUNICIPAL n.º 2.482/2012 - Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/cti/atos/>

DECRETO n.º 6.666/2016 - Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/cti/atos/>

Diretor de Educação Básica

Conhecimentos Específicos: A autonomia e a participação como finalidade da educação: a gestão democrática na sala de aula. A Construção da leitura e da escrita na sala de aula: capacidades necessárias. A construção do conhecimento segundo: Piaget/Vygotsky e Wallon. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos na criança. A dimensão social e política do papel do professor e do gestor educacional. A dinâmica escolar, nos seus mais diferentes aspectos: gestão participativa, gestão de recursos financeiros e humanos, relacionamento entre pares, com a comunidade, com a família, e com o debate social mais amplo sobre educação. A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica. A organização e o funcionamento das escolas municipais. A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. As políticas educacionais municipais e nacionais. Avaliação do trabalho realizado pela escola. Compromisso ético, político e social da educação. Desenvolvimento Humano. Educação inclusiva. Etapas da Construção da Escrita segundo Emília Ferreiro. Gestão de projetos: planejamento, seleção e organização. Gestão Democrática e Gestão Escolar: a escola como instituição social, sua dinâmica interna e suas relações com o conjunto da sociedade. Instrumentos de Planejamento e Avaliação das Ações Educativas. Integração escola X família e comunidade. Mediação e gestão de conflitos entre adultos e crianças. Relação, metodologias e Teorias de ensino e aprendizagem das diferentes áreas do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

conhecimento. O ambiente da escola como fator decisivo para vivenciar o prazer de ensinar e aprender. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira. O papel do lúdico na aprendizagem. O trabalho coletivo como princípio educativo. O trabalho da avaliação: acompanhamento, concepção e abrangência. Organização Curricular interdisciplinar: centrada no processo de desenvolvimento do educando. Planejamento escolar. Processo didático pedagógico: planejamento, organização, execução e avaliação da aula. Projeto Educativo/Proposta Pedagógica. Projeto Político-Pedagógico: planejamento, construção e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/função.

Bibliografia:

ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar: Espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003. 110 p.

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: ME/SEB, 2006.

ALVES, Cecília Pescatore; SASS, Odair. Formação de professores e campos do conhecimento. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2004.

BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica / Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores. Brasília: MEC/SEF, 2001.

_____. Ministério da Educação. Conselhos Escolares: Democratização da escola e construção da cidadania / Secretaria de Educação Básica. Volume 1. Brasília: MEC, SEB, 2004.

_____. Ministério da Educação. PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação: SAEB. Brasília: MEC, SEB; INEP, 2008.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília, 2009.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC, 2009.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

_____. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

_____. Ministério de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Caderno: Gestão Escolar no Ciclo de Alfabetização. Brasília: MEC/SEB, 2014.

COLL, Cesar. Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DOURADO, Luiz Fernandes; DUARTE, Maria Ribeiro Teixeira. Como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar? Progestão: Módulo II. Brasília: CONSED, 2001.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org). Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.) Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez, 1996.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa*. 43ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FULLAN, Michael. *O significado da mudança educacional*. Tradução de Ronaldo Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GERALDI, João Wanderley (org.). *O Texto na Sala de Aula*. São Paulo: Ática, 2004.

GROSBAUM, Marta Wolak; DAVIS, Cláudia Leme Ferreira. *Como promover o sucesso da aprendizagem do aluno e a sua permanência na escola? Progestão: Módulo IV*. Brasília: CONSED, 2001.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). *Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

HERNANDEZ, Fernando. *Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliar: respeitar primeiro educar depois*. Porto Alegre: Mediação, 2013.

_____. *O jogo do contrário em avaliação*. 9ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.

IMBERNÓN, Francisco - *Formação Docente e Profissional: formar-se para a mudança e a incerteza*. São Paulo: Cortez, 2002.

JOLIBERT, Josette. *Além dos muros da escola: a escrita como ponte entre alunos e comunidade*. Porto Alegre: Ates Médicas, 2006.

LERNER, Délia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. *Educação escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2012.

LÜCK, Heloisa. *Dimensões da Gestão Escolar e suas competências*. Curitiba: Positivo, 2009.

LUCKESI, Cipriano C. *Avaliação da Aprendizagem Escolar*. São Paulo: Cortez, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo, Summus, 2015.

MARÇAL, Juliane Corrêa; SOUSA, José Vieira de. *Como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? Progestão: Módulo III*. Brasília: CONSED, 2001.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. *O trabalho do professor na Educação Infantil*. São Paulo: Biruta, 2012.

PARO, Vitor. *Diretor Escolar: educador ou gerente?* São Paulo: Cortez, 2015.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. *Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento um processo sócio-histórico*. São Paulo: Scipione, 1995.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. *O trabalho do professor na Educação Infantil*. São Paulo: Biruta, 2012.

PIMENTA, Selma Garrido (org.) *Saberes pedagógicos e atividade docente*. São Paulo: Cortez, 2012.

RANGEL, Mary (org.). *Supervisão e gestão na escola – conceitos e práticas de mediação*. Campinas: Papyrus, 2009.

SANCHEZ, Ana com WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2006.

SOARES, Magda. *Alfabetização e Letramento*. São Paulo: Contexto, 2006.

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa - *Aprender a ler e a escrever – uma proposta construtivista*. Porto Alegre: Artmed, 2003.

VINHA, Telma Pileggi. *O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista*. Campinas: Mercado das Letras, 2000.

WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2000.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

ZABALA, Antoni. *A Prática Educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

_____. *Como aprender e ensinar competências*. São Paulo: Penso, 2009.

Legislação:

Constituição Federal de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229, atualizada.

LEI FEDERAL nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizada.

LEI FEDERAL nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI FEDERAL n.º 10.098, DE 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, atualizada.

LEI FEDERAL n.º 10.639/03 - Altera a Lei n.º 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

LEI FEDERAL n.º 10.793, de 01 de dezembro de 2003 - Altera a redação do artigo 26, § 3º, e do artigo 92 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL n.º 11.114, de 16 de maio de 2005 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

LEI FEDERAL n.º 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

LEI FEDERAL n.º 11.645, de 10 de março de 2008 - Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

LEI FEDERAL n.º 12.796, de 04 de abril de 2013 - Altera a Lei n.º 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

LEI FEDERAL n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.

LEI FEDERAL n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PARECER CNE/CEB n.º 4/98 e RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 2/98 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

PARECER CNE/CEB n.º 11/00 e RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 1/00 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

PARECER CNE/CEB n.º 17/01 e RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 02/01 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

PARECER CNE/CP n.º 3/04 e RESOLUÇÃO CNE/CP n.º 1/04 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PARECER CNE/CEB n.º 2/07, aprovado em 31 de janeiro de 2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

DECRETO n.º 6.949/09 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

DECRETO n.º 7.611/11. - Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 3/10 – EJA.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 4/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 5/09 e Parecer CNE/CEB n.º 20/09 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 4/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 7/10 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Reexame do PARECER CNE/SEB n.º 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvidas por meio da Educação a Distância. Brasília: CNE, 2010.

Lei Orgânica do Município de Arujá e suas alterações. Disponível em:

<http://camaraarujá.sp.gov.br/legislacoes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL n.º 2.482/2012 - Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/cti/atos/>

DECRETO n.º 6.666/2016 - Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/cti/atos/>

Psicopedagogo

Conhecimentos Específicos: A Psicopedagogia: campo de trabalho e pesquisa; constituição do campo: considerações históricas; o caráter disciplinar; objeto de estudo; os enfoques de trabalho: preventivo (profilático) e remediativo (corretivo); as áreas de atuação: clínica e institucional. O ato de aprender: a aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar; os fatores que intervêm no processo de aprender; a visão psicopedagógica de aprendizagem; o aprender e o não aprender. Distúrbios de aprendizagem: distúrbio de aprendizagem versus dificuldade escolar; diagnóstico diferencial; conceituação; fatores determinantes; principais sinais indicativos (sintomas); tratamentos e orientações educacionais. Diagnóstico psicopedagógico: o diagnóstico: processo dinâmico e flexível; a especificidade do diagnóstico psicopedagógico; queixa inicial; as diferentes versões da queixa: as fontes informantes; a leitura: 1º corpo de hipóteses; etapas do processo diagnóstico; contrato de trabalho e enquadre; instrumentos e técnicas avaliativas; diferentes propostas de encaminhamento do diagnóstico; a comunicação entre profissionais de diferentes áreas; o informe (laudo) e a sessão de devolução e encaminhamento. Tratamento: as diferentes linhas de intervenção; o jogo no processo de tratamento psicopedagógico; a interlocução dos profissionais envolvidos.

Legislação

Lei Orgânica do Município de Arujá e suas alterações. Disponível em: <http://camaraaruja.sp.gov.br/legislacoes/>

DECRETO n.º 6.666/2016 - Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/cti/atos/>

Supervisor de Ensino

Conhecimentos Específicos: Gestão Escolar para o sucesso do ensino e da aprendizagem: Gestão Democrática, Gestão de recursos financeiros e humanos e Mediação e gestão de conflitos: A construção coletiva do projeto pedagógico da unidade educacional – as demandas sociais e da comunidade educativa; a diversidade como princípio para a formação de valores democráticos; educar e cuidar como dimensões indissociáveis de toda ação educacional; o papel da UE como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e desenvolvimento das crianças, jovens e adultos como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar. Política Pública Educacional. A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar e Educação Inclusiva: O processo de avaliação do desenvolvimento e do desempenho escolar como instrumento de análise, acompanhamento, intervenção e reorientação da ação pedagógica: os avanços da aprendizagem dos alunos, inclusive os que apresentam necessidades educacionais especiais, e o desenvolvimento da UE enquanto comunidade de aprendizagem. As Tecnologias da Informação e Comunicação no contexto escolar: A Educação e as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação. O cotidiano escolar para a educação de hoje: a construção de valores de uma vida cidadã que possibilita aprender e socializar saberes, desenvolver atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. **Currículos e Programas:** Saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Concepção sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem. Organização dos conteúdos de aprendizagem. A Escola, o Currículo e a Diversidade. Educação Básica: articulação e desenvolvimento curricular. **Educação e Sociedade:** Sociedade, Educação e Culturas. Cidadania no mundo globalizado.

Bibliografia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar: Espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003.

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: ME/SEB, 2006.

ALVES, Cecília Pescatore; SASS, Odair. Formação de professores e campos do conhecimento. Casa do Psicólogo, 2004.

ARROYO, Miguel G. Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres. Petrópolis, Vozes, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação especial na Perspectiva da educação Especial. -Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010.

_____. Ministério da Educação. Subsídio para a gestão dos sistemas educacionais inclusivos. Brasília: SEESP, 2004.

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica / Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC; SEESP, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores. Brasília: MEC/SEF, 2001.

_____. Ministério da Educação. Conselhos Escolares: Democratização da escola e construção da cidadania / Secretaria de Educação Básica. Volume 1. Brasília: MEC, SEB, 2004.

_____. Ministério da Educação. PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação: SAEB. Brasília: MEC, SEB; INEP, 2008.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília, 2009.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC, 2009.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010. 72p.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI; 2013.

_____. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

_____. Ministério de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Caderno: Gestão Escolar no Ciclo de Alfabetização. Brasília: MEC/SEB, 2014.

_____. Ministério da Educação. Indagações sobre Currículo: Currículo e Avaliação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2007.

COLL, Cesar. Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CONTRERAS, José. A autonomia dos professores. São Paulo: Cortez, 2012.

DELORS, Jacques. Educação – Um tesouro a descobrir. Capítulos 4, 7 e 8. São Paulo: Cortez, 2012.

DOURADO, Luiz Fernandes; DUARTE, Maria Ribeiro Teixeira. Como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar? Progestão: módulo II. Brasília: CONSED, 2001.

FERREIRA, Naura Syria C. (org.). Supervisão educacional para uma escola de qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.). Gestão da Educação – Impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez, 1996.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FOUCAULT, M. Microfísica do Poder. 26ª Edição. Ed. Graal, 2008.

FULLAN, Michael. O significado da mudança educacional. Tradução de Ronaldo Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GERALDI, João Wanderley (org.). O Texto na Sala de Aula. São Paulo: Ática, 2004.

GIANCATERINO, Roberto. Supervisão escolar e gestão democrática. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2010.

GROSBAUM, Marta Wolak; DAVIS, Cláudia Leme Ferreira. Como promover o sucesso da aprendizagem do aluno e a sua permanência na escola? Progestão:módulo IV. Brasília: CONSED, 2001.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

HERNANDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar: respeitar primeiro educar depois. Porto Alegre: Mediação, 2013.

_____. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2014.

IMBERNÓN, Francisco. Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza. São Paulo: Cortez, 2002.

JOLIBERT, Josette. Além dos muros da escola: a escrita como ponte entre alunos e comunidade. Porto Alegre: Artes Médicas, 2006.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola – Teoria e prática. São Paulo: Heccus Editora, 2013.

LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. São Paulo. Cortez, 2002.

MACHADO, Nilson José; SÁ, Elizabeth Dias de; M.M., Mônica Tereza; MANTOAN, Eglér (org.) - Pensando e fazendo Educação de qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.

MACHADO, R. Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas. 1.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.) - Pensando e fazendo Educação de qualidade. São Paulo. Moderna, 2001.

_____. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus, 2015.

MARÇAL, Juliane Corrêa; SOUSA, José Vieira de. Como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? Progestão: Módulo III. Brasília: CONSED, 2001.

MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando a Educação Para o Desenvolvimento de Competências. Petrópolis: Vozes, 2014.

MORIN, Edgar. A Cabeça Bem Feita - Repensar com reformar o pensamento. 13ª Edição. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 2007.

_____. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky – Aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1995.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

PARO, Vitor. Diretor Escolar: educador ou gerente? São Paulo: Cortez, 2015.

PERRENOUD, Philippe; THURLER, Monica Gather – Capítulos 2 e 3. In: As Competências para Ensinar no Século XXI : A Formação dos Professores e o Desafio da Avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2002.

RANGEL, Mary; FREIRE, Wendel. Supervisão escolar – Avanços de conceitos e processos. Rio de Janeiro: Wak, 2010.

RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e competência. São Paulo: Cortez, 2011.

SANCHEZ, Ana com WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2006.

SILVA JR, Celestino Alves da & RANGEL, Mary (org.). Nove Olhares sobre a Supervisão. 13ª edição. São Paulo: Papyrus, 2007.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. São Paulo: Libertad, 2009.

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

_____. Como aprender e ensinar competências. São Paulo: Penso, 2009.

Legislação:

Constituição Federal de 1988. Artigos 208 a 214, atualizada.

LEI FEDERAL n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada.

LEI FEDERAL n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atualizada.

LEI FEDERAL n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, atualizada.

LEI FEDERAL n.º 10.639, de 09 de janeiro de 2003 - Altera a Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

LEI FEDERAL n.º 10.793, de 01 de dezembro de 2003 - Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL n.º 11.114, de 16 de maio de 2005 – Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

LEI FEDERAL n.º 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 – Altera a redação dos artigos. 29, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

LEI FEDERAL n.º 11.645, de 10 de março de 2008 - Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

LEI FEDERAL n.º 12.796, de 04 de abril de 2013 - Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

LEI FEDERAL n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.

LEI FEDERAL n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PARECER CNE/CEB n.º 4/98 e RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 2/98 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

PARECER CNE/CEB n.º 11/2000 e RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 1/00 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 3/2010 – EJA.

PARECER CNE/CEB n.º 17/2001 e RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 02/01 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

PARECER CNE/CP n.º 3/2004 e RESOLUÇÃO CNE/CP n.º 1/04 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PARECER CNE/CEB n.º 2/2007, aprovado em 31 de janeiro de 2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PARECER CNE/CEB n.º 06/2010 – Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. EJA .

PARECER CNE/CEB n.º 22/2009 – Diretrizes operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

PARECER CNE/CP n.º 03/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-MEC/2008.

DECRETO n.º 3.956/2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO n.º 6.949/2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

DECRETO n.º 7.611/2011. - Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CNE/CP n.º 01/2004 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 1/2000 e Parecer CNE/CEB n.º 11/00. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 2/2001 e Parecer CNE/CEB n.º 17/01. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 5/2009 e Parecer CNE/CEB N.º 20/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 03/2010 – Estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 4/2010 e Parecer CNE/CEB N.º. 07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 7/2010 e Parecer CNE/CEB n.º 11/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

Lei Orgânica do Município de Arujá e suas alterações. Disponível em: <http://camaraaruja.sp.gov.br/legislacoes/>

Lei n.º 2.482/2012 - Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/cti/atos/>

Decreto n.º 6.666/2016 - Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/cti/atos/>

Documentos legais e institucionais:

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - Volume 1. disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - Volume 2. disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol2.pdf>

Práticas cotidianas na educação infantil - Bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. MEC. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf

A criança de seis anos - Ministério da Educação disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 2. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 3. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>

- PARA OS CARGOS DE **Professor de Educação Básica – Artes, Professor de Educação Básica – Inglês e Professor de Informática Educacional**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola; A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador; Gestão democrática: a participação como princípio; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando; A integração entre educar e cuidar na Educação básica; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola; Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola; Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade; Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola; Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento; Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos; A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem; A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; A inerente formação continuada do educador; A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia:

- AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica / Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC; SEESP, 2001.
- _____. Ministério da Educação. PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação: SAEB. Brasília: MEC, SEB; INEP, 2008.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.
- _____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
- COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999.
- CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002.
- FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. Dicionário em construção: interdisciplinaridade. São Paulo: Cortez, 2002.
- _____. Interdisciplinaridade: qual é o sentido? São Paulo: Paulus, 2003.
- FONTANA, R.A.C. Mediação Pedagógica na sala de aula. Campinas: Autores Associados, 2000.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar: respeitar primeiro educar depois. Porto Alegre: Mediação, 2013.
- _____. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2014.
- LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985.
- _____. Didática. São Paulo: Cortez, 2013.
- LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér (organizadora). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus, 2015.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1995.

PIMENTA, Selma Garrido (org.) Saberes pedagógicos e atividade docente. São Paulo: Cortez, 2012.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

SANCHEZ, Ana com WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2006.

VEIGA, I. P. A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível. Campinas: Papyrus, 1995.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000.

ZABALA, Antoni. A Prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

_____. Como aprender e ensinar competências. São Paulo: Penso, 2009.

Legislação:

Constituição Federal de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229, atualizada.

LEI FEDERAL nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizada.

LEI FEDERAL nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), atualizada.

LEI FEDERAL nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, atualizada.

LEI FEDERAL nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 - Altera a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

LEI FEDERAL nº 10.793, de 01 de dezembro de 2003 - Altera a redação do artigo 26, § 3º, e do artigo 92 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL nº 11.114, de 16 de maio de 2005 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

LEI FEDERAL nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

LEI FEDERAL nº 11.645, de 10/03/08 - Altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

LEI FEDERAL nº 12.796, de abril de 2013 - Altera a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

LEI FEDERAL nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.

LEI FEDERAL nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PARECER CNE/CEB nº 4/98 e RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2/98 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

PARECER CNE/CEB nº 11/00 e RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1/00 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

PARECER CNE/CEB nº 17/01 e RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

PARECER CNE/CP nº 3/04 e RESOLUÇÃO CNE/CP nº 1/04 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

PARECER CNE/CEB nº 2/07, aprovado em 31 de janeiro de 2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

DECRETO nº 6.949/09 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

DECRETO nº 7.611/11. - Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 3/10 – EJA.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 7/10 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Lei Orgânica do Município de Arujá e suas alterações. Disponível em: <http://camaraaruja.sp.gov.br/legislacoes/>

LEI MUNICIPAL nº 2.482/2012 - Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/cti/atos/>

DECRETO nº 6.666/2016 - Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/cti/atos/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Básica – Artes

Conhecimentos Específicos: O ensino da arte no Brasil; Abordagem triangular no ensino das artes; Arte como sistema simbólico não verbal; As linguagens da arte; Leitura e interpretação de textos não verbais; Artes Cênicas: história das artes cênicas; Teoria e prática; Teatro e jogo; Artes visuais: história geral das artes; Arte como produção, conhecimento e expressão; A obra de arte, Os elementos de visualidade e suas relações; Comunicação na contemporaneidade; Música: história da música ocidental; Elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; Estrutura e funcionamento do corpo para a dança; Teoria de Laban; As danças como manifestações culturais.

Bibliografia:

BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino de arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. A imagem no ensino da arte: anos 1980 e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 2012.

BARBOSA, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998. v.7.

_____. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte – Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 6.

BRIKMAN, Lola. A linguagem do Movimento Corporal. São Paulo: Summus, 2014.

COLI, Jorge. O que é arte. São Paulo: Brasiliense, 2006.

COSTA, Cristina. Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico. São Paulo: Moderna, 2004.

FERREIRA, Martins. Como usar a música na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2001.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre a música e educação. São Paulo: Editora Unesp, 2008.

ICLE, Gilberto. Pedagogia da Arte: Entre-Lugares da Escola. Porto Alegre: Editora UFRG, 2012.

JAPIASSU, Ricardo. Metodologia do ensino de teatro. Campinas: Papirus, 2001.

MARQUES, Isabel A. Dançando na Escola. São Paulo: Cortez, 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

_____. Linguagem da dança: arte e ensino. São Paulo: Digitexto, 2010.

MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. Arte em questões. São Paulo: Cortez, 2014.

MARTINS, Mirian Celeste; PISCOSQUE, Gisa; TELLES, Maria Therezinha. Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1988.

PEREIRA, Kátia Helena. Como usar Artes Visuais na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2007.

SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Unesp, 1991.

Professor de Educação Básica – Inglês

Conhecimentos Específicos: Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia:

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993.

AZAR, Betty Schramper. Understanding and using English grammar. 4th ed. Longman.

BROWN, H. Douglas. Principles of language learning and teaching. 5th ed. Longman, 2000.

CHAMOT, Anna Uhl. et al. The learning strategies handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999.

CELANI, Maria Antonieta Alba (coord.) Ensino de 2ª língua: redescobrimo as origens. São Paulo, SP: EDUC, 1997.

CELCE-MURCIA, Marianne. Teaching English as a second or foreign language. 3rd ed. HeinleCengage.

COLLINS COBUILD English Guides: Confusable words. London: Harper Collins, 1997.

DEKEYSER, Robert. Practice in a second language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology. Cambridge, 2007.

DIONISIO Angela Paiva. MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora (org.). Gêneros Textuais & ensino. São Paulo: Parábola, 2010.

GIMENEZ, Telma. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Edue, 2002.

HARMER, Jeremy. How to teach English. Longman, 1998.

_____. The practice of English language teaching. 4th ed. Longman, 2007.

HEWINGS, Martin. Advanced grammar in use, 4th edition. Cambridge, 2005.

HIGH, P. Bat. Guano. Outline of American literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

HORNBY, A.S. Oxford advanced learner's dictionary. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.

LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. Grammar dimensions: form, meaning and use. Boston: HeinleCengage.

LEWIS, M. The lexical approach. HeinleCengage.

TONELLI; RAMOS, S. G. M. (Orgs.) O Ensino de LE para crianças: reflexões e contribuições. Londrina: Morá, 2007.

O'KEEFFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From corpus to classroom. Language Use and Language Teaching. Cambridge, 2007.

PAIVA, V. L. M. O. (Org.) Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. Campinas: Pontes, 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

RAJAGOPALAN, K. O inglês como língua internacional na prática docente. In: LIMA, D.C. (Org.). Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

ROCHA, C.H. Provisões para ensinar LE no Ensino Fundamental de 1. a 4. series : dos parâmetros oficiais e objetivos dos agentes. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.

ROCHA, C.H.; BASSO, E. A. (Orgs.). Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: reflexões para professores e formadores. São Carlos: Claraluz, 2008.

STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle&Cengage.

SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.

SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP, 1994.

THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. Outline of English literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

VINCE, M. Advanced language practice. Oxford: Oxford University, 1994.

YULE, G. Explaining English grammar. Oxford: Oxford University, 1998.

Professor de Informática Educacional

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos sobre origem e desenvolvimento da informática; Componentes de um computador (hardware e software); Instalação e manutenção de periféricos: impressora, teclado e mouse; Sistemas operacionais: MS-Windows e Linux; Redes locais; Instalação, organização e utilização de programas aplicativos; MS-Office 2010: Word, Excel, PowerPoint, Access. Correio Eletrônico e Internet; Segurança da informação, backup, antivírus; Organização de laboratório de informática e conhecimentos em navegação em sites educacionais; Noções sobre tecnologias da informação e da comunicação (TICs) na educação; Metodologia de ensino de Informática: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; Organização e o ensino integrado de Informática frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem, o ensino globalizado e formação da cidadania.

Bibliografia:

ALMEIDA, José de. Educação e Informática: Os Computadores Na Escola. São Paulo: Cortez, 2012.

ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de e MORAN, José Manuel (organizadores). Integração das Tecnologias na Educação.

COLL, César. Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.

KENSKI, Vani Moreira. Educação e Tecnologias O Novo Ritmo da Informação. Campinas: Papyrus, 2007.

_____. Novos processos de interação e comunicação no ensino mediado pelas tecnologias. Pró-Reitoria de Graduação - Universidade de São Paulo/ Cadernos de Pedagogia Universitária, 7. São Paulo: USP, 2008. Disponível em: http://www.prgp.usp.br/attachments/article/640/Caderno_7_PAE.pdf

MORAN, José Manuel. A Educação que Desejamos. Novos Desafios e Como Chegar Lá. Campinas: Papyrus, 2007.

MORAN, José Manuel, MASETTO, Marcos T. & BEHRENS, Marilda Aparecida. Novas tecnologias e Mediação Pedagógica. Campinas: Papyrus, 2013.

TAJRA, Sanmya Feitosa. Informática na Educação - Novas Ferramentas Pedagógicas para o Professor na Atualidade. São Paulo: Érica, 2012.

VALENTE, José Armando. Computadores e conhecimento: repensando educação. Campinas, UNICAMP/NIED, 1998. <https://www.nied.unicamp.br/biblioteca/computadores-e-conhecimento-repensando-educacao/>

- PARA O CARGO DE **Professor de Educação Básica Fundamental I**

CONHECIMENTOS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Professor de Educação Básica Fundamental I

Conhecimentos Pedagógicos: A autonomia e a participação como finalidade da educação: a gestão democrática na sala de aula. A Construção da leitura e da escrita na sala de aula: capacidades necessárias. A construção do conhecimento segundo as teorias de: Piaget, Vygotsky e Wallon. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos na criança. A organização e o funcionamento das escolas de Ensino Fundamental. Avaliação no ensino fundamental. Currículo do ensino fundamental. Desenvolvimento Humano. Etapas da Construção da Escrita segundo Emília Ferreiro. Inclusão Escolar. Instrumentos de Planejamento e Avaliação das Ações Educativas. O papel do lúdico na aprendizagem: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira. O trabalho coletivo como princípio educativo. Organização Curricular interdisciplinar. Processo didático pedagógico: planejamento, organização, execução e avaliação da aula. Processo de Ensino-Aprendizagem: Teorias e Metodologias de Aprendizagem das diferentes áreas do conhecimento. Projeto Educativo e Proposta Pedagógica. Relação professor-aluno. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/função.

Bibliografia

- BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.
- BRAKLING, K. L. Orientações Didáticas Fundamentais sobre as Expectativas de Aprendizagem de Língua Portuguesa. CGEB/Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Educação. São Paulo, 2013 Disponível em: <http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/963.pdf>
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores. Brasília: MEC/SEF, 2001.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: formação do professor alfabetizador: Caderno de Apresentação. Brasília: MEC, 2012. Disponível em: <http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Apresentacao%20MILOLO.pdf>
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Caderno: A criança no Ciclo de Alfabetização. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_2_19112015.pdf
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Caderno: A oralidade, a leitura e a escrita no Ciclo de Alfabetização. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_5_19112015.pdf
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Caderno: Organização do Trabalho Pedagógico. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/cadernosmat/PNAIC_MAT_Caderno%201_pg001-072.pdf
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Caderno: Jogos na Alfabetização Matemática. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/cadernosmat/PNAIC_MAT_Caderno%20jogos_pg001-072.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Elementos conceituais e metodológicos para definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento do ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º anos) do ensino fundamental. Brasília: Ministério da Educação Básica, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12827-texto-referencia-consulta-publica-2013-cne-pdf&category_slug=marco-2013-pdf&Itemid=30192

_____. Ministério da Educação. TV Escola - Índios no Brasil - Eps. 01 - Quem são eles? Disponível: <http://tvescola.mec.gov.br/index.php?option=comzoo&view=item&Itemid=4935>

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Indagações sobre currículo. Brasília: MEC, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Ensino Fundamental de 9 anos: orientações para inclusão da criança de 6 anos de idade. Brasília, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4034-crianca-seis-anos-opt&category_slug=marco-2010-pdf&Itemid=30192

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série - Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1997. v.1. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série - Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 2. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro02.pdf>

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série - Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 3. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro03.pdf>

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série - Ciências Naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 4. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro04.pdf>

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série - História e Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 5. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro051.pdf>

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série - Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 6. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série - Apresentação dos Temas Transversais e Ética. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 8. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série - Meio Ambiente e Saúde. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 9. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro091.pdf>

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série - Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 10. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro101.pdf>

COLL, César. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.

_____. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1996.

CORTELLA, Mário Sérgio. [A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos](#). São Paulo, Cortez, 2011.

FAYOL, M. A criança e o número: da contagem à resolução de problemas. Porto Alegre: Artmed, 1996.

FERREIRO, Emilia e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

_____. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez, 2009.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler em três artigos que se completam. – Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4. São Paulo: Cortez, 1991.

_____. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

GERALDI, João Wanderley. O texto em sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

- GRANDO, R. C. O jogo e a matemática no contexto da sala de aula. São Paulo: Paulus, 2004.
- HOFFMANN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2014.
- JOLIBERT, Josette. Além dos muros da escola: a escrita como ponte entre alunos e comunidade. Porto Alegre: Artes Médicas, 2006.
- KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papyrus, 1990.
- KLEIMAN, Ângela B. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2013.
- _____. Preciso “ensinar” o letramento? Campinas: Cefiel, 2005. Disponível em: <https://oportuguesdobrasil.files.wordpress.com/2015/02/kleiman-nc3a3o-basta-ensinar-a-ler-e-escrever.pdf>
- KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.
- LERNER, Délia e SADOVSKY, Patrícia. O Sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília e SAIZ, Irma (Orgs.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996.
- LERNER, Délia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre: Artmed, 1996.
- _____. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LORENZATO, Sergio. Para aprender matemática. Campinas: Autores Associados, 2006.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus, 2015.
- MANTOAN, M. T. Egler, PRIETO, R. Gavioli, ARANTES V. Amorim (Org.). Inclusão escolar: pontos e contrapontos. 1 ed. São Paulo: Summus, 2006.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- _____. Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.
- MORAES, F. Contar Histórias: A arte de brincar com as palavras. Petrópolis: Vozes, 2012.
- NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
- PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. São Paulo: Artmed, 1996.
- PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt Editora, 2012.
- RANGEL, Annamaria Piffero. Alfabetizar aos seis anos. Porto Alegre: Mediação, 2009.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Gestão da Educação Básica. Anos Iniciais – Ler e Escrever; EMAI; Documentos Curriculares.
- _____. Secretaria da Educação. [Programa Ler e Escrever](#).
- _____. Materiais do Ler e Escrever: [Guia de Planejamento e Orientações Didáticas do Professor Alfabetizador – 1º ano](#); Guia de Planejamento e Orientações Didáticas do Professor Alfabetizador – 2º ano – [volume 1](#) e [2](#); [Caderno de Planejamento e Avaliação do Professor Alfabetizador – 2º ano](#); Guia de Planejamento e Orientações Didáticas – 3º ano – [volume 1](#) e [2](#); [Guia de Planejamento e Orientações Didáticas – 4º ano – volume 1 e 2](#); [Guia de Planejamento e Orientações Didáticas – 5º ano – volume único](#).
- SCHNEUWLY, Bernard. DOLZ, Joaquim et. al. Gêneros Oraís e Escritos na escola. São Paulo: Mercado das Letras, 2004.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (Org.). Ler escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- SMOLE, Katia; et. Al. Resolução de Problemas. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever – uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- TEBEROSKY, Ana e CARDOSO, Beatriz (Orgs.). Reflexões sobre o Ensino da Leitura e da Escrita. Petrópolis: Vozes, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.

VYGOTSKY. L.S. Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: como ensinar. 1.ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

_____. Como aprender e ensinar competências. São Paulo: Penso, 2009.

Legislação:

Constituição Federal de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229, atualizada.

LEI FEDERAL nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizada.

LEI FEDERAL nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), atualizada.

LEI FEDERAL nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, atualizada.

LEI FEDERAL nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 - Altera a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

LEI FEDERAL nº 10.793, de 01 de dezembro de 2003 - Altera a redação do artigo 26, § 3º, e do artigo 92 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL nº 11.114, de 16 de maio de 2005 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

LEI FEDERAL nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

LEI FEDERAL nº 11.645, de 10/03/08 - Altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

LEI FEDERAL nº 12.796, de abril de 2013 - Altera a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

LEI FEDERAL nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.

LEI FEDERAL nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PARECER CNE/CEB nº 4/98 e RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2/98 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

PARECER CNE/CEB nº 11/00 e RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1/00 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 3/10 – EJA.

PARECER CNE/CEB nº 17/01 e RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

PARECER CNE/CP nº 3/04 e RESOLUÇÃO CNE/CP nº 1/04 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PARECER CNE/CEB nº 2/07, aprovado em 31 de janeiro de 2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

DECRETO nº 6.949/09 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

DECRETO nº 7.611/11. - Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 7/10 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Reexame do PARECER CNE/SEB nº 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvidas por meio da Educação a Distância. Brasília: CNE, 2010.

Lei Orgânica do Município de Arujá e suas alterações. Disponível em: <http://camaraarujá.sp.gov.br/legislacoes/>

LEI MUNICIPAL nº 2.482/2012 - Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearujá.sp.gov.br/cti/atos/>

DECRETO nº 6.666/2016 - Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearujá.sp.gov.br/cti/atos/>

- PARA O CARGO DE **Professor de Educação Básica Infantil I**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de maio de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Professor de Educação Básica Infantil I

Conhecimentos Pedagógicos: A PRÁTICA EDUCATIVA DO PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A observação, registro e avaliação formativa. A organização e planejamento do espaço na educação infantil. A pedagogia de projetos didáticos. As relações entre a escola e a família. O comportamento infantil – o desenvolvimento dos afetos e das relações. O compartilhamento da ação educativa. O cuidar e o educar. OS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas. Alfabetização. O currículo e a pedagogia da brincadeira. O desenvolvimento da linguagem oral. O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. O trabalho com as múltiplas linguagens. A FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DA CRIANÇA: A criança, a natureza e a sociedade. As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia. O desenvolvimento humano em processo de construção – Piaget, Vygostky e Wallon. O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE: A importância da psicomotricidade na educação infantil. A psicomotricidade no desenvolvimento da criança. O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. A MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: Ensinar e aprender matemática na educação infantil. Espaço e forma. Grandezas e medidas. Número e sistema de numeração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Bibliografia:

- ARRIBAS, Teresa Lleixà. Educação Infantil: desenvolvimento, currículo e organização escolar. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- BARBOSA, Ana Mae e CUNHA, Fernanda Pereira da. Abordagem triangular no ensino das artes e cultura visuais. São Paulo: Cortez, 2010.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008.
- BASSEDAS, Eulália. Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC, 2009.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.
- _____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- FERREIRA, Gláucia de Melo (org.). Palavra de professor(a): tateios e reflexões na prática Freinet. Campinas: Mercado das Letras, 2003.
- FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010.
- FONSECA, Lúcia Lima da. O universo na sala de aula: uma experiência em pedagogia de projetos. Porto Alegre: Mediação, 2009.
- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- FONSECA, Vítor da. Manual de observação psicomotora: significação psiconeurológica dos fatores psicomotores. Rio de Janeiro: Wak, 2012.
- FORMOSINHO, Julia Oliveira. Pedagogia da infância: dialogando com o passado: construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GALVÃO, Izabel. Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. São Paulo, Vozes, 1986.
- HERNANDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- HOFFMANN, Jussara Maria. Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.
- _____. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2014.
- IMBERNÓN, Francisco - Formação Docente e Profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. São Paulo: Cortez, 2002.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.
- LE BOULCH, Jean. Educação psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.
- LORENZATO, Sergio. Educação Infantil e percepção matemática. Campinas: Autores Associados, 2015.
- MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.
- MEREDIEU, Florence de. O desenho infantil. São Paulo: Cultrix, 2006.
- MEUR, A. de. Psicomotricidade: educação e reeducação: níveis maternal e infantil. São Paulo: Manole, 1991.
- OLIVEIRA, Zilma Ramos de e outros. O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2015.
- OLIVEIRA, Zilma Ramos. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

PANIZZA, Mabel e Colaboradores. Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais: análise e propostas. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PARO, Vitor Henrique. Qualidade do ensino: a contribuição dos pais. São Paulo: Xamã, 2000.

PIMENTA, Selma Garrido (org.) Saberes pedagógicos e atividade docente. São Paulo: Cortez, 2012.

PORTILHO, Evelise. Como se aprende? Estratégias, estilos e metacognição. Rio de Janeiro: Wak, 2009.

REGO, Teresa Cristina. Brincar é coisa séria. São Paulo: Fundação Samuel, 1992.

SILVA, Lucilene. Brincadeiras: para crianças de todo o mundo. São Paulo: UNESCO, 2007. SMOLE, Kátia Cristina Stocco. A matemática na educação infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

SMOLE, Kátia Stocco, DINIZ, Maria Ignez e CÂNDIDO, Patrícia. Resolução de problemas: matemática de 0 a 6. Porto Alegre: Artmed, 2003.

SOLÉ, ISABEL; BASSEDAS, Eulàlia; HUGUET, Teresa. Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.

TAILLE, Yves de La e outros. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

TEBEROSKY, Ana e CARDOSO, Beatriz (org.). Reflexões sobre o ensino da leitura e da escrita. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado das Letras, 2000.

ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.

_____. Como aprender e ensinar competências. São Paulo: Penso, 2009.

Legislação:

Constituição Federal de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229, atualizada.

LEI FEDERAL nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizada.

LEI FEDERAL nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), atualizada.

LEI FEDERAL nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, atualizada.

LEI FEDERAL nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 - Altera a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

LEI FEDERAL nº 10.793, de 01 de dezembro de 2003 - Altera a redação do artigo 26, § 3º, e do artigo 92 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL nº 11.645, de 10/03/08 - Altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

LEI FEDERAL nº 12.796, de abril de 2013 - Altera a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

LEI FEDERAL nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.

LEI FEDERAL nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PARECER CNE/CEB nº 17/01 e RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

PARECER CNE/CP nº 3/04 e RESOLUÇÃO CNE/CP nº 1/04 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

PARECER CNE/CEB nº 2/07, aprovado em 31 de janeiro de 2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

DECRETO nº 6.949/09 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

DECRETO nº 7.611/11. - Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 5/09 – PARECER CNE/CEB nº 20/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Lei Orgânica do Município de Arujá e suas alterações. Disponível em: <http://camaraarujá.sp.gov.br/legislacoes/>

LEI MUNICIPAL nº 2.482/2012 - Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearujá.sp.gov.br/cti/atos/>

DECRETO nº 6.666/2016 - Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Arujá. Disponível em: <http://www.prefeituradearujá.sp.gov.br/cti/atos/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR E DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO E/OU ESTADO DE VULNERABILIDADE

- DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público N.º .../2018 – Prefeitura Municipal de Arujá, para o emprego público de _____, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no seguinte quadro:

RENDA FAMILIAR (composta por todos os membros da família residente sob o mesmo teto, incluindo a do requerente)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$	CPF

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

LOCAL/DATA

Assinatura do Candidato

- DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO E/OU ESTADO DE VULNERABILIDADE

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público N.º .../2018 – Prefeitura Municipal de Arujá, para o emprego público de _____, que me encontro na condição de desempregado e/ou estado de vulnerabilidade.

Declaro, ainda, que não sou detentor de emprego público.

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

LOCAL/DATA

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 3.540 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO IV – ENDEREÇOS

- Prefeitura Municipal de Arujá

Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Bairro Vila Flora Regina – Arujá/SP – CEP 07400-505

Horário: dias úteis – das 08 às 12 horas e das 13 às 17h

Site: www.prefeituradearuja.sp.gov.br

- Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado – das 8 às 17 horas

Site: www.vunesp.com.br